

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.352, DE 07 DE Maio DE 2013

Dispõe sobre os subsídios dos Magistrados ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, referidos no art. 93, V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, referido no art. 93, V, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.771, de 28 de dezembro de 2012, será de:

I - R\$ 25.323,50 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013;

II - R\$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014;

III - R\$ 27.919,16 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Os proventos dos magistrados aposentados e as pensões de seus dependentes serão reajustados nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 2º Os subsídios dos demais membros do Poder Judiciário do Estado obedecerão ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.069, de 12 de maio de 2011.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, e surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNA, em Teresina(PI), 07 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.353, DE 07 DE Maio DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 115, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário, além do vencimento, são devidas as seguintes vantagens remuneratórias pelo efetivo desempenho do cargo:

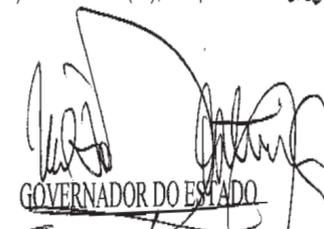
.....
VI - Auxílio-alimentação.”

“Art. 37. Aos servidores efetivos e comissionados no exercício das atribuições das suas carreiras e de seus cargos é devido auxílio-alimentação, de natureza indenizatória.

Parágrafo único. Esta indenização não é devida a servidores afastados do Poder Judiciário e não se incorpora aos proventos de aposentadoria, tendo o seu valor fixado por ato do Presidente do Tribunal, a quem também cabe a sua correção com base em índice oficial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de maio de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84



LEI Nº 6.354, DE 07 DE Maio DE 2013



DECRETO Nº 15.143, DE 06 DE Maio DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso do Imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí ao Município de Eliseu Martins, a fim de sediar a Prefeitura do Município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Cessão de Uso, na forma do art. 18, § 1º da Constituição Estadual, para o Município de Eliseu Martins - PI, do imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado no Município de Eliseu Martins - PI, na Avenida Manoel Rodrigues, s/n, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco de concreto M-01, localizado no cruzamento da Rua 7 de setembro com a Av. Manoel Rodrigues, segue por 24m no alinhamento da Avenida Manoel Rodrigues até encontrar o marco M-02, segue por 26m no alinhamento do lote do Sr. Francisco Alcindo da Rocha até encontrar o marco M-03, segue por 24m no alinhamento do lote da Sra. Maria do Socorro Galdino até encontrar o marco M-04, segue por 26m no alinhamento do lote da Rua 7 de setembro em direção ao marco inicial M-01, formando assim uma área de 624m² e perímetro de 100m.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei está registrado às fls. 188 e verso, do Livro 2-B (REGISTRO GERAL), Matrícula nº 270 e registro nº R.6/270, do Cartório Único de Eliseu Martins - PI, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida na data de 07 de novembro de 2012.

Art. 3º O imóvel ora cedido se destina a abrigar a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins ou órgãos institucionais do Município, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel ora cedido exclusivamente ao cessionário.

Art. 4º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel acima descrito e registrado no referido cartório deverão ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de maio de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 488

Dispõe sobre enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, nos cargos de Engenheiro ou Arquiteto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei 6.166, de 02 de fevereiro de 2012 e o contido no Ofício nº 21.000-2609/2012 GAB-SEAD, de 07 de novembro de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.005207/12-74,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos de Engenheiro ou Arquiteto, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

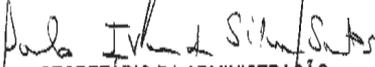
Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15.173, DE 06 DE Maio DE 2013

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	024782-X	ADALMIR SÁ BARBOSA DE DEUS	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	E	ENGENHEIRO
2	016662-6	NAPOLEÃO LIMA JÚNIOR	ARQUITETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	B	ARQUITETO
3	180313-1	JURACI PEDREIRA JERICÓ FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO
4	178450-1	JOSÉ HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LULA JÚNIOR	ENGENHEIRO DO TRABALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO

Of. 485



DECRETO Nº 15.174, DE 06 DE Maio DE 2013

Dispõe sobre a redistribuição de cargos públicos ocupados e dos respectivos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA ADMISSÃO
ALOÍSIO RIBEIRO	025880-6	TECNÓLOGO	03-06-1985
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	040107-2	BOVINOCULTOR	01-04-1980
BENEDITO FONSECA FERREIRA FILHO	026175-X	BOVINOCULTOR	01-06-1987
EDILTON PEDRO DA SILVA	026172-6	MÉDICO VETERINÁRIO	01-06-1987
FRANCISCO EWERTON BRANDÃO	025829-6	MÉDICO VETERINÁRIO	01-03-1983
FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA	026086-0	BOVINOCULTOR	23-05-1986
JOSÉ OCEAN MENDES CARNEIRO	004571-3	BOVINOCULTOR	07-04-1986
MANOEL PEREIRA SOARES	004473-3	BOVINOCULTOR	01-04-1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e tendo em vista os termos do Ofício nº 21.000-894/2013/GAB/SEAD, de 05 de abril de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002511/13-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o disposto no art. 4º e seguintes da Lei nº 5.491, de 28 de agosto de 2005, a redistribuição dos cargos públicos ocupados e dos respectivos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, na forma abaixo, com a consequente reestruturação administrativa dos respectivos quadros.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.175, DE 06 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a qualificação da Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, como Organização Social, e autoriza a absorção de atividades e serviços de atenção ao ensino, à cultura, ao lazer e à saúde pela referida organização, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, com a alteração promovida pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alteração promovida pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta do processo AP.010.1.002814/13-72, de 29 de março de 2013, da Secretaria de Governo,

CONSIDERANDO o preconizado na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências" e alteração constante da Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a importância, para a população piauiense, do adequado funcionamento e prestação de serviços pelo Parque Potyocabana,

CONSIDERANDO por fim que os requisitos, ações e objetivos da Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, se ajustam aos propósitos pretendidos pela Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, no aperfeiçoamento e acesso fácil aos serviços de atenção ao ensino, à cultura e à saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - OS a Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Teresina/PI, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 17.945.688/0001-85, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº. 5.519, de 13 de dezembro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.045, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Associação de Promoção da Juventude - APROJUV está autorizada a absorver a gestão do Parque Potyocabana, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº. 5.519/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.045/2010, tendo por finalidade a promoção de ações assistenciais de atenção ao ensino, à cultura, ao lazer e à saúde.

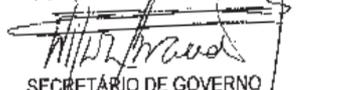
Art. 3º. A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde, observada a legislação aplicável, celebrarão contrato de gestão com a Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, dispondo sobre as condições, os recursos financeiros, materiais, bens e outros recursos a serem disponibilizados pelo Estado do Piauí para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas, a seu cargo, ora repassadas àquela entidade.

Parágrafo único. A Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, para utilização dos recursos públicos que lhe forem transferidos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para compras e contratos de obras e serviços.

Art. 4º A execução do contrato de gestão, celebrado com a Associação de Promoção da Juventude - APROJUV, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado da Educação e pela Controladoria Geral do Estado, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 486

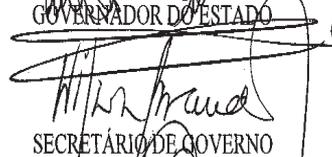


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-277/2013, de 21 de março de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002230/13-97,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, Mandado de Cumprimento - Ação Ordinária- Proc. 0002407-52.2012.8.18.0140, do Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Unidade Escolar Murilo Braga, na cidade de União - PI., no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Mem. Nº 12/2013 PJ/RRN, de 11 de março de 2013, da Procuradoria Judicial e no Ofício nº 36.101-243/2013, de 13 de março de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.001954/13-82,

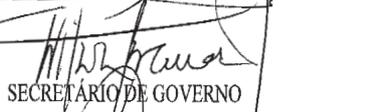
RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida no Processo nº 0001269-54.2010.8.18.0032 - Ação Cominatória com pedido de Antecipação de Tutela - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Picos, a candidata abaixo relacionada, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

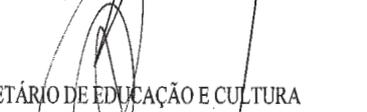
CIDADE: MASSAPE DO PIAUÍ
ÁREA: BIOLOGIA

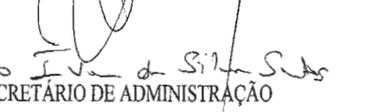
INSC.	NOME	CLASS.
017998	MARIA JOSENICE DE MOURA	002

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 36.101-309/2013, de 03 de abril de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002464/13-06,

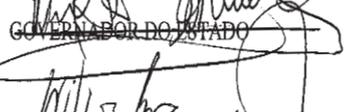
R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida no Processo nº 0000051-10.2012.8.18.0100 – Ação Ordinária de Obrigação de Fazer – Juízo de Direito da Comarca de Manoel Emídio/PI, a candidata abaixo relacionada, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

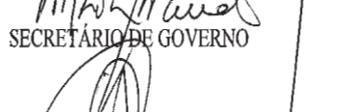
CIDADE: MANOEL EMÍDIO
ÁREA: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

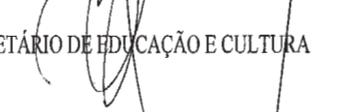
INSC.	NOME	CLASS.
004377	MARIA DO SOCORRO CORDOLINA DA SILVA SOUSA	002

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 21.000-0781/2013-GAB-SEAD, de 02 de abril de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002413/13-00,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar - Mandado de Segurança nº 2012.0001.001055-0/Tribunal de Justiça do Piauí, a candidata abaixo relacionada, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

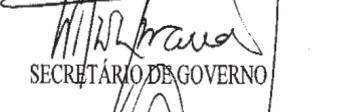
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DOS MILAGRES

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0004	104879	ROSANGELA SOARES DA SILVA	2446246-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE nº 578/2013, de 04 de abril de 2013, AP.010.1.002423/13-00, Processo nº 0013736/2013, de 21 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, originado pelo Ofício nº 36.101-275/2013, de 20 de fevereiro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar – Mandado de Segurança nº 2012.0001.002697-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

CIDADE: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
ÁREA: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

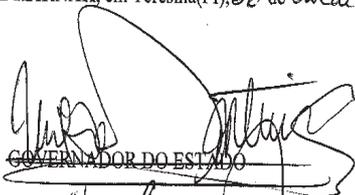
Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

INSC.	NOME	CLASS.
002324	GILBERTO GOMES PEREIRA	002

2013. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-239/2013, de 11 de março de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.001900/13-46,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento – Processo nº 0005010-26.1997.8.18.0140, do Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **ABRAÃO RODRIGUES VIANA FILHO**, no cargo de Agente Administrativo II, Classe “A”, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo nº 0016174/2013, de 09 de abril de 2013, e Ofício nº 656/2013, de 16 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002658/13-29,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.0001.006564-4/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

CIDADE: MASSAPE DO PIAUÍ
ÁREA: HISTÓRIA

INSC.	NOME	CLASS.
012097	RICHARDY LEAL OLIVEIRA	002

2013. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de



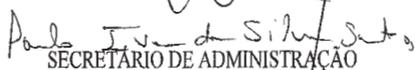
GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 480



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 090/2013-GDG, de 01 de abril de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito, AP.010.1.002381/13-90, Processo PGE nº 2013019981-0, e Despacho nº 004/2013-PGE/PI/FLCV, de 13 de março de 2013, da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE reintegrar, por força de decisão transitada em julgado, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0104500-64.1992.5.22.0001, Processo TRT – MS –

000038-58.2012.5.22.0000 – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO DOS SANTOS, no cargo de Assistente de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 482



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/GSJ/Nº 324/2013, de 06 de maio de 2013, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.002938/13-00,

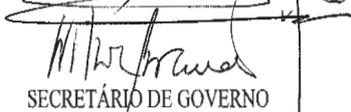
RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 05/2009, homologado em 31 de março de 2011, o cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça.

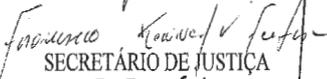
TERESINA – PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO

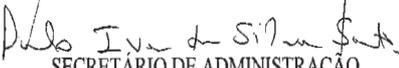
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
012	001479	LIVIO SOARES RIBEIRO BESERRA	2051139-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de maio de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
Em Exercício


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 483

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 143/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JESUS LOPES DE SOUSA, Pis/Pasep 17024454669, CPF nº 138.843.443-15, RG nº 10.7084-84, matrícula nº 012893-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,15/30) cotas do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.123,40 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 097/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Pis/Pasep 10032348875, CPF nº 035.740.083-68, RG nº 100770190-5, matrícula nº 011299-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais de (27,47/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.437,63 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 005/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOAQUIM ALVES DE SOUSA NETO, Pis/Pasep 17026397956, CPF nº 151.886.203-91, RG nº 105704382-8, matrícula nº 013008-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,53/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.753,26 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 007/2013 da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO MENDES COSTA, Pis/Pasep 17022191016, CPF nº 045.910.758-50, RG nº 10.7061-84, matrícula nº 012871-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (26,68/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.655,80 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13617/12 da Polícia Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 05/11/07, publicado no Diário Oficial nº 209, fls. 24, que transferiu a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO WILSON RODRIGUES DE ALENCAR, GIP-10.4901, CPF nº 151947013-49, matrícula nº 011928-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 999,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), mensais em cumprimento ao Ofício nº 469/12-DE/AP e Acórdão nº 1753/12 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13617/12-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, ANTONIO WILSON RODRIGUES DE ALENCAR, Pis/Pasep 10120942590, CPF nº 151947013-49, GIP-10/4901, SOLDADO-PM, matrícula nº 011928-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.740,10 (MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 100/11-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, TENENTE-CORONEL-PM, GERARDO JURACI CAMPELO LEITE SOBRINHO, PIS/PASEP nº 17014947824, CPF nº 099.726.413.68, RG nº 10.9088-86, matrícula nº 013653-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de TENENTE-CORONEL-PM no valor de R\$ 8.001,62 (OITO MIL UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 016/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Pis/Pasep 10888486577, CPF nº 150.840.003-20, RG nº 105706982-3, matrícula nº 012845-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,46/30) cotas do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.871,21 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 023/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO LUIZ DE SOUZA, Pis/Pasep 12095387963, CPF nº 065.997.373-15, RG nº 109678621-3, matrícula nº 015358-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (25,73/30) cotas do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.599,01 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 040/2012 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, PIS/PASEP nº 10802718121, CPF nº 337.225.603-49, RG nº 10.5685-82, matrícula nº 012463-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 010/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ABÍLIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Pis/Pasep 10850868324, CPF nº 160.280.073-15, RG nº 10.7106-85, matrícula nº 012927-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 137/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, Pis/Pasep nº 17003124775, CPF nº 398.163.383-00, RG nº 10.5265, matrícula nº 012250-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 112/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FIRMINO DA COSTA EVANGELISTA, Pis/Pasep 17003160380, CPF nº 180.423.363-72, RG nº 10.5460-80, matrícula nº 012376-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 002/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO FRANCISCO SARAIVA DOS REIS, Pis/Pasep 17003122888, CPF nº 273.377.313-53, RG nº 10.5195-80, matrícula nº 012196-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.955,93 (MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 006/2013 da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, ANTONIO DAVID DOS SANTOS PEREIRA, Pis/Pasep 10114528648, CPF nº 217.269.653-68, RG nº 10.4671-79, matrícula nº 011823-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 4.389,90 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 032/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, JOSÉ ALBERTO VISGUEIRA, PIS/PASEP nº 1073400612-5, CPF nº 132.121.843-53, RG nº 10.4481-78, matrícula nº 011731-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.856,62 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 110/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, Pis/Pasep 10032366989, 2º SARGENTO, 010144-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,17/30) cotas do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.869,40 (MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 101/12 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QUAPM, JOSÉ DE AMORIM ARAÚJO, PIS/PASEP nº 17014956920, CPF nº 088.845.363-91, RG nº 101348473-6, matrícula nº 012550-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, LUIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Pis/Pasep 12036534327, CPF nº 185.620.943-15, RG nº 10.7269, matrícula nº 013073-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (28,24/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.651,77 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 162/02 da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE anular o Decreto s/n datado de 10/12/02, que transferiu para reserva remunerada, nos termos do disposto no item I do Art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, c/c os Arts. 51,52,57,59,60,61 e 81, tudo da Lei nº 5.210/01 e Leis Complementares nºs 15/94 e 23/99 JOSE OLIVEIRA DE ARAÚJO, TENENTE-CORONEL-PM-QOBM, GIP-10.2155, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM, no valor de R\$ 7.941,34 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 069/12 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO EDVALDO DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 10805527718, CPF nº 207.738.113-20, RG nº 10.5134-80, matrícula nº 012173-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 098/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, CLÁUDIO VIEIRA BARROS, Pis/Pasep 10805532134, CPF nº 133.781.203-04, RG nº 10.5118-80, matrícula nº 012138-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.800204/12-37, de 22 de novembro de 2012, Despacho nº 057/2012, de 28 de novembro de 2012, e Ofício nº 149/2013-GCG, de 22 de março de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.002272/13-09,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **CB PM FRANCISCO JOSÉ GOMES, RGPM 10.13153-05**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 088/2013-GCG, de 26 de fevereiro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.001542/13-09, e no Ofício nº 36.101-281/2013, de 21 de março de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida no Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar - Mandado de Segurança nº 2011.0001.003751-3/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à **graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Piauí**, os 3º Sargento policiais militares abaixo relacionados:



Nº	RGPM	NOME
1	105.195.593-6	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA LEAL
2	10.11119-94	SALOMÃO MARCOS MOREIRA
3	10.11530-94	MOACIR RODRIGUES TORRES FILHO
4	105.147.913-5	EDSON GOMES DE LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 053/2013-DP, de 11 de março de 2013, do Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, no Ofício nº 21.000-0711/2013-GAB-SEAD, de 21 de março de 2013, AP.010.1.002220/13-98,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir desta data, da disposição para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, do Soldado PM DENISE MENDES VIEIRA, Matrícula nº 245048-8, constante do Anexo Único do Decreto datado de 21 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34, de 21 de fevereiro de 2013, com base no § 7º do art. 10, da Lei nº 3.808/81 e § 2º, do art. 1º, da Lei nº 5.552/06, da Polícia Militar do Piauí.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº T-0-021096/08 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE retificar o Decreto s/n datado de 21/04/08 que transferiu a pedido para a reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CORONEL-QOBM, FRANCISCO BARBOSA DA MOTA, PIS/PASEP nº 100817782-92, CPF nº 067.063.803-00, GIP-10.2594, matrícula nº 010931-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-BM, para que seja exclusão da parcela adicional de inatividade ficando seus proventos no valor de R\$ 12.275,34 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos retificados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 416/11, Fls 157 a 161.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 162/02-DP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, TENENTE CORONEL-QOBM, JOSÉ OLIVEIRA DE ARAUJO, PIS/PASEP nº 10073098202, CPF nº 048.208.353-00, GP-10/2155, matrícula nº 010594-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-BM, no valor de R\$ 12.994,17 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ-183/2003, datado de 19.03.2003, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2294/2012, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-QPBM, JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Pis/Pasep 17003191170, CPF nº 160.614.703-04, GIP 10/5550, matrícula nº 012407-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2295/2012, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-QPBM, JOSÉ GOMES DE MORAES, PIS/PASEP nº 10805449369, CPF nº 156.277.053-53, GIP/10.4596, matrícula nº 011780-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI **DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 312/2012, de 18 de dezembro de 2012, do Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 1ª Zona Eleitoral – Teresina/PI, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIA CELESTE ALVES CAVALCANTE, Assistente Administrativo, Matrícula nº 025374-0, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 22/2013, de 02 de janeiro de 2013, do Juiz Eleitoral da 98ª Zona,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 98ª Zona Eleitoral – Teresina/PI, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, o servidor ANTONIO GONÇALVES MACHADO NETO, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 025519-0, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.01544/2013-3, de 04-04-2013, e no Ofício GSF nº 426/2013, de 11 de abril de 2013, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.002574/13-03,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "A", da servidora JULIA MARIA FROTA NUNES ALVES BITENCOURT, matrícula nº 142880-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 08 de abril de 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014241/2013, de 26 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002689/13-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARYCELIA DO NASCIMENTO SOUSA**, Matrícula nº 226863-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014913/2013, de 02 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002686/13-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO CAMPELO DA SILVA**, Matrícula nº 204979-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014966/2013, de 02 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002685/13-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MACYEL CARDOSO PEREIRA**, Matrícula nº 205178-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014700/2013, de 01 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002687/13-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO CESAR DE CARVALHO QUARTO**, Matrícula nº 265073-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014980/2013, de 02 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002684/13-95,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA**, Matrícula nº 090499-6, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008869/2013, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002491/13-85,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula nº 260743-3, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009817/2013, de 04 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002489/13-58,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, classe III, padrão A, do servidor **EDUARDO DOVAL BARROS BESERRA**, Matrícula nº 157521-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013461/2013, de 20 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002488/13-45,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUGO LEONARDO FEITOSA MACEDO**, Matrícula nº 158317-4, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, especialidade Administrador, classe II, padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021477-3/2004, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOUANNE MAYARA RODRIGUES BESERRA**, Matrícula nº 157550-3, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Nível Médio, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de julho de 2004.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012594/2013, de 15 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002487/13-32,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONYVEIGA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 229701-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008535/2013, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002485/13-17,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO DA CUNHA LUSTOSA**, Matrícula nº 206082-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006494/2013, de 14 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002486/13-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADSON AZEVEDO DE SOUZA**, Matrícula nº 206074-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013733/2013, de 21 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002483/13-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERDINAN PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 223008-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012673/2013, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002482/13-99,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA RAIMUNDA D'JESUS NETA**, Matrícula nº 109409-2, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010806/2013, de 07 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002173/13-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUERLLEN VICENTE LEMOS E SILVA**, Matrícula nº 265827-5, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011514/2013, de 12 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002490/13-72,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do servidor **LUCIANO COELHO NEVES**, Matrícula nº 229462-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0006942/2013, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002492/13-98,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYRA DE MENESES COSTA**, Matrícula nº 214855-2, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014981/2013, de 02 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002683/13-82,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SILVA**, Matrícula nº 199529-4, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0014220/2013, de 26 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002690/13-53,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINETE LEITE CARDOSO**, Matrícula nº 199517-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012884/2013, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002693/13-81,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMERSON ALVES DOS SANTOS MAURIZ**, Matrícula nº 199987-7, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013541/2013, de 20 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002692/13-79,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALVARO THIAGO BARROS ALVES**, Matrícula nº 229536-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013967/2013, de 25 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002691/13-66,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENE DE AQUINO PEREIRA**, Matrícula nº 229572-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015351/2013, de 03 de abril de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002682/13-70,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERTO FAUSTINO DIAS**, Matrícula nº 143252-4, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012773/2013, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002561/13-73,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível III, 40 horas semanais, do servidor **FRANCISCO IVAN ASSIS DE ARAUJO**, Matrícula nº 084045-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007171/2013, de 19 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002593/13-96,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO DA SILVA ALENCAR**, Matrícula nº 214901-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Motorista, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011690/2013, de 12 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002484/13-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIO DA COSTA**, Matrícula nº 206005-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008457-6/2007, e no Ofício GSE nº 801/2010, de 22 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006313/10-50,

RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 27 de março de 2007, o decreto datado de 27 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 60, de 29 de março de 2007, que exonera, a pedido, **ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA**, do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 096186-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO 29 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27 de março de 2013 a nomeação de **CAIO LUSTOSA BUCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Institucionais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, de 02 de abril de 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0224/2013-GAB/Reitoria, datado de 11 de abril de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.002559/13-46,

RESOLVE conceder autorização para que **JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor, Matrícula nº 268877-8, **LAURA TORRES DE ALENCAR NETA**, Professora, Matrícula nº 266369-4 e **DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS**, Professor, Matrícula nº 266368-6, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possam ausentarem-se do País no período de **06 a 11 de maio de 2013**, para participarem do “II Congresso Internacional de Professores de Línguas Oficiais do Mercosul”, que será realizado em Buenos Aires – Argentina, onde deverão apresentar no evento, respectivamente, os trabalhos intitulados: “Criollismo: Evolução e Influência na Literatura Hispano-americana”, “Estúdio Comparado Entre El Texto Literário: Rosaura Las Diez de Marco Demevi Y El Texto Filmico Rosauna Las Diez de Mario Soficci”, “La Importancia Del Texto Reflexivo En Las Clases De Español como Lengua Extranjera”.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 214 /2013

Teresina (PI), 30 de abril de 2013.

Altera a Portaria GASEC nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo adequado para o cumprimento da obrigação acessória relacionada com a EFD,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o Anexo II à Portaria GASEC nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, com a redação do Anexo Único a esta Portaria, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. Fica renumerado para Anexo I o atual Anexo Único da Portaria GASEC nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º O caput do art. 1º da Portaria GASEC nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD prevista no Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 561 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, fica restrita aos contribuintes relacionados no **Anexo I**, a partir de 1º de janeiro de 2012, e no Anexo II, a partir de 1º de agosto de 2013, todos desta Portaria.

(...)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2013.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Portaria GSF nº 214/13, de 30 de abril de 2013.

“ANEXO II

Portaria GASEC nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010.

INSCRICAO	CNPJ	RAZAO SOCIAL
19.428.426-3	74.174.459/0001-48	A C M CARNEIRO MEE
19.401.297-2	6.403.810/0001-75	A DE C FREITAS & CIA LTDA
19.437.483-1	6.403.810/0008-41	A DE C FREITAS & CIA LTDA
19.415.902-7	6.403.810/0003-37	A DE C FREITAS E CIA LTDA
19.436.447-0	6.403.810/0007-60	A DE C FREITAS E CIA LTDA
19.441.249-0	2.470.779/0001-34	A F RODRIGUES
19.451.843-4	5.703.692/0001-58	A G DOS REIS
19.450.563-4	5.364.489/0001-02	A G S SAMPAIO LTDA
19.430.467-1	12.206.660/0004-55	A H PEREIRA DE SA
19.447.546-8	4.338.937/0001-22	A J SANTOS & CIA LTDA
19.452.945-2	4.338.937/0002-03	A J SANTOS & CIA LTDA
19.468.492-0	4.338.937/0003-94	A J SANTOS E CIA LTDA
19.475.739-0	12.058.478/0001-51	A P DE OLIVEIRA CARVALHO
19.449.563-9	4.879.612/0001-57	A QUARESMA & CIA LTDA
19.455.275-6	4.879.612/0002-38	A QUARESMA & CIA LTDA
19.482.911-1	4.879.612/0003-19	A QUARESMA & CIA LTDA
19.417.832-3	63.337.075/0001-82	A S LOPES COMERCIAL
19.466.434-1	1.932.143/0002-85	A SOUZA & CIA LTDA
19.453.735-8	5.397.957/0001-37	A V DE AZEVEDO COMERCIO LTDA
19.461.771-8	8.397.518/0001-12	A V R ALVES
19.448.259-6	4.603.698/0001-90	ABREU & LIMA LTDA
19.454.017-0	7.293.068/0001-55	ACLA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.424.393-1	41.262.197/0001-14	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
19.462.829-9	73.390.965/0003-73	AGROAVES COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
19.424.510-1	41.528.266/0001-99	AGROMARLOS LTDA
19.466.187-3	9.675.253/0001-30	AGROPECUARIA PREMIUM LTDA
19.446.551-9	24.084.055/0006-08	AGROPECUARIA SERROTE REDONDO LTDA
19.456.790-7	7.270.638/0001-91	AGROSERRANA & CIA LTDA
19.400.961-0	6.714.992/0001-03	AGUALIMPA LTDA
19.455.469-4	5.007.391/0002-70	ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA
19.449.903-0	5.007.391/0001-90	ALCIDES FIGUEIREDO E MENDES LTDA
19.444.330-2	3.465.344/0001-64	ALENCAR AUTO LTDA
19.459.701-6	3.465.344/0002-45	ALENCAR AUTO LTDA
19.481.855-1	23.314.594/0048-74	ALESAT COMBUSTIVEIS SA
19.466.252-7	9.658.716/0001-55	ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
19.402.897-6	6.680.326/0002-74	ALTINO GONCALVES DE MELO NETO
19.402.923-9	6.680.326/0001-93	ALTINO GONCALVES DE MELO NETO
19.461.079-9	7.135.637/0002-15	ALUMAPI ALUMINIO LTDA
19.465.514-8	9.565.353/0001-03	ALUX CABOS LTDA

19.466.104-0	9.532.379/0001-55	ANDRADE & FREIRE LTDA
19.404.026-7	11.596.624/0001-30	ANTONIA ABREU DE SOUSA
19.450.090-0	.615.825/0010-01	ANTONIO JOSE DE CARVALHO MERCADORIAS
19.208.261-2	10.333.714/0001-75	ANTONIO JOSE FELISMINO DA SILVA
19.212.724-1	12.170.858/0001-83	ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO
19.434.530-0	1.091.406/0001-90	ANTONIO P SOBRINHO & CIA LTDA
19.403.144-6	6.715.957/0002-81	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
19.403.148-9	6.715.957/0001-09	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
19.424.563-2	6.715.957/0003-62	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
19.424.584-5	41.517.699/0001-49	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
19.001.662-0	54.497.896/0002-76	APIDOURO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
19.455.473-2	4.663.666/0002-61	APIS NATIVA AGROINDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA
19.000.514-9	7.077.068/0002-07	AQUINOR AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA
19.470.586-2	17.469.701/0118-88	ARCELORMITTAL BRASIL SA
19.472.058-6	42.591.651/1237-33	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
19.480.237-0	42.591.651/1374-40	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
19.468.067-3	10.585.903/0001-35	ARMAZEM LEAL ALIMENTOS LTDA
19.473.539-7	9.061.098/0003-23	ARMAZEM MACHADO E CARVALHO LTDA
19.416.191-9	35.153.600/0001-74	ARMAZEM PIRIPIRIENSE COM E IND LTDA
19.453.252-6	5.062.619/0002-25	ASA DISTRIBUIDORA LTDA
19.479.586-1	75.315.333/0126-20	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
19.462.871-0	8.920.104/0001-26	AURELIA ALIMENTOS LTDA
19.460.212-5	6.086.119/0002-96	AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MICHELIN LTDA
19.426.423-8	69.605.939/0001-86	AUTO COMERCIAL PIRAJA LTDA
19.469.872-6	7.965.809/0013-30	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA
19.437.347-9	34.977.223/0003-97	AUTO POSTO CONFIANCA LTDA
19.451.197-9	34.977.223/0004-78	AUTO POSTO CONFIANCA LTDA
19.414.305-8	34.977.223/0001-25	AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA
19.438.442-0	1.734.337/0001-95	AUTO POSTO CORUJA LTDA
19.459.867-5	7.953.589/0001-91	AUTO POSTO ESPIRITO SANTO LTDA
19.449.170-6	4.566.269/0001-90	AUTO POSTO SANTA PAZ LTDA
19.462.225-8	4.957.571/0002-50	AUTOFORT NORDESTE LTDA
19.460.692-9	8.257.337/0001-90	AUTOPOSTO AGUA BRANCA LTDA
19.449.253-2	4.321.003/0001-88	AVANT COMBUSTIVEIS LTDA
19.457.687-6	63.347.397/0006-17	B CIRILO ALBINO & CIA LTDA
19.418.416-1	63.347.397/0001-02	B CIRILO ALBINO E CIA LTDA
19.437.282-0	63.347.397/0005-36	B CIRILO ALBINO E CIA LTDA
19.461.633-9	8.573.595/0001-86	B M CAVALCANTI LTDA
19.465.350-1	9.442.915/0001-21	B M T VALENCA LTDA
19.444.752-9	3.465.907/0001-14	B ROCHA SANTOS
19.434.950-0	1.091.405/0001-45	B S C SERVICOS LTDA

19.401.717-6	9.580.283/0001-62	B SOUSA E CIA LTDA
19.428.392-5	69.665.560/0001-61	BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
19.446.283-8	3.972.651/0001-31	BARTZ MACHADO E CIA LTDA
19.457.577-2	7.558.262/0001-15	BATISTA E SILVA LTDA
19.401.122-4	1.991.038/0001-36	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA
19.408.646-1	23.510.282/0001-72	BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP
19.475.594-0	84.044.775/0002-30	BENEFICIAMENTO DE ARROZ BELCHIOR LTDA
19.463.802-2	7.221.070/0006-23	BEZERRA & OLIVEIRA LTDA
19.477.393-0	12.395.773/0001-01	BEZERRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
19.486.261-5	2.220.262/0003-59	BIKE DO NORDESTE SA
19.454.921-6	6.787.149/0001-49	BIO NATURE COSMETICOS LTDA
19.460.750-0	8.263.457/0001-09	BIOMAX COM E REPRESENTAÇÔES DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
19.467.841-5	10.502.994/0001-06	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA
19.444.630-1	3.512.566/0001-90	BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSPITALAR E IMPLAN LTDA
19.464.137-6	9.216.084/0001-70	BLOCOMAR LTDA
19.450.779-3	5.395.992/0001-17	BOMBAS LEAO NORDESTE LTDA
19.451.557-5	5.624.331/0001-16	BONOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
19.469.376-7	9.292.229/0004-64	BRASALPLA PERNAMBUCO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
19.001.474-1	6.696.852/0001-41	BRASIL AGRICOLA LTDA
19.456.039-2	7.224.545/0001-20	BRASIL FRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
19.450.233-3	5.263.940/0001-97	BRASIL NORDESTE LTDA
19.456.648-0	2.384.264/0003-83	BRASIL PETROLEO LTDA
19.476.569-5	9.641.263/0001-54	BRASPOLLO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA
19.473.335-1	9.347.601/0016-26	BRAVAFORTE - COM DE MOTOS PECAS E ACESS DO NORDESTE SA
19.426.443-2	41.520.826/0001-69	BRAZ LUIS DE MESQUITA
19.443.368-4	69.627.727/0002-80	BRITA IND E COM DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA
19.450.943-5	5.454.846/0001-15	BRITAPLAN MINERACAO LTDA
19.444.360-4	3.447.686/0001-51	BRITO VIEIRA & CARVALHO LTDA
19.425.689-8	41.519.612/0001-72	C L OLIVEIRA COSTA
19.442.472-3	2.858.376/0001-67	C N PETROLEO LTDA
19.442.473-1	2.858.376/0002-48	C N PETROLEO LTDA
19.456.235-2	2.858.376/0003-29	C N PETROLEO LTDA
19.439.236-8	1.538.985/0002-57	C S BATISTA
19.461.069-1	8.309.446/0001-04	CABOCLO MOTOS DISTRIBUIDOR LTDA
19.443.587-3	2.661.688/0003-48	CACIQUE ATACADO LTDA
19.463.190-7	8.986.525/0003-11	CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
19.463.357-8	8.986.525/0001-50	CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
19.469.122-5	8.986.525/0005-83	CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
19.469.124-1	8.986.525/0006-64	CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
19.401.615-3	6.656.656/0004-96	CACIQUE PETROLEO LTDA

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

19.401.617-0	6.656.656/0009-09	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.401.619-6	6.656.656/0002-24	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.401.659-5	6.656.656/0003-05	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.409.267-4	6.656.656/0011-15	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.411.884-3	6.656.656/0012-04	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.415.786-5	6.656.656/0013-87	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.467.496-7	6.656.656/0016-20	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.476.551-2	6.656.656/0018-91	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.479.289-7	6.656.656/0019-72	CACIQUE PETROLEO LTDA
19.401.646-3	11.600.541/0001-77	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.401.647-1	11.600.541/0003-39	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.413.036-3	11.600.541/0004-10	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.454.585-7	2.028.121/0002-58	CAJUEIRO MOTOS LTDA
19.478.899-7	1.292.944/0003-04	CAJUPE ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA
19.462.791-8	8.319.175/0002-59	CALCADOS VILAROUCA LTDA - EPP
19.404.417-3	10.323.376/0001-90	CAMPIL COOP APICOLA DA MICRO REGIAO DE PIC LTD
19.472.527-8	11.191.618/0001-00	CAPEL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
19.434.151-8	.980.008/0001-61	CARVALHO E ALMEIDA LTDA
19.401.987-0	7.697.253/0001-05	CARVALHO E FERREIRA LTDA
19.455.082-6	1.049.424/0002-94	CASAS DO JOSE LTDA
19.477.255-1	.885.125/0005-70	CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA
19.457.843-7	7.533.740/0001-32	CENTRAL DE COOP APICOLAS DO SEMI ARIDO BRASILEIRO CASA APIS
19.472.413-1	11.436.412/0001-95	CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA
19.468.205-6	10.585.567/0001-20	CENTRAL POSTO SAO JOSE LTDA
19.471.026-2	7.413.835/0004-65	CENTRO DE DISTRIBUICAO MOTO MOURA LTDA
19.420.978-4	41.257.130/0001-91	CENTRO MUSICAL LTDA
19.445.790-7	3.910.797/0001-52	CERAS PIAUI LTDA
19.457.332-0	7.349.884/0001-33	CEREALISTA SAO FRANCISCO LTDA
19.423.205-0	41.509.639/0001-84	CFH EMPREENDIMENTOS COM E REPRESENTACOES LTD A
19.454.524-5	6.293.101/0001-84	CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
19.467.121-6	1.301.517/0012-36	CIA SULAMERICANA DE TABACOS
19.470.639-7	11.072.849/0001-97	CIALNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA
19.479.275-7	6.862.627/0313-60	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
19.445.264-6	3.171.610/0001-46	CLEONICE FERREIRA SILVA
19.471.100-5	10.573.573/0001-68	COCO BAMBUI TERESINA LTDA
19.458.608-1	7.305.654/0002-53	COLEHO E BRITO LTDA
19.404.422-0	10.330.389/0001-97	COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA
19.442.235-6	10.330.389/0007-82	COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA

19.462.368-8	10.330.389/0011-69	COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA
19.449.143-9	10.330.389/0008-63	COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA
19.428.583-9	69.625.903/0001-64	COMERCIAL CABOCLO LTDA
19.427.577-9	73.767.923/0001-47	COMERCIAL DE GAS LTDA
19.429.368-8	.113.110/0001-60	COMERCIAL EQUIP LTDA
19.446.868-2	4.234.438/0001-95	COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA
19.463.105-2	7.958.642/0001-47	COMERCIAL IRAPUA LTDA
19.441.828-6	2.724.941/0001-01	COMERCIAL MACEDO E FILHOS LTDA
19.441.450-7	2.161.416/0001-17	COMERCIAL MADEIRA LTDA
19.430.289-0	.209.748/0001-07	COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA
19.458.026-1	7.677.276/0001-58	COMERCIAL SAO BENTO LTDA
19.460.474-8	8.175.286/0001-58	COMERCIAL SILVA E MACHADO LTDA
19.423.796-6	6.511.885/0005-01	COMERCIO CARVALHO LTDA
19.446.549-7	6.511.885/0002-50	COMERCIO CARVALHO LTDA
19.453.119-8	6.511.885/0007-65	COMERCIO CARVALHO LTDA
19.453.120-1	6.511.885/0008-46	COMERCIO CARVALHO LTDA
19.456.811-3	7.386.661/0001-46	COMERCIO DE LUBRIFICANTES LUB-NORTE LTDA
19.470.491-2	10.978.216/0001-80	COMERCIO DE PETROLEO SAO JOSE LTDA
19.455.977-7	7.072.209/0001-00	COMERCIO DE PETROLEO SAO LUCAS LTDA
19.462.755-1	6.146.695/0001-09	COMPANHIA AGRICOLA E MINERADORA ICARAI LTDA
19.443.371-4	2.975.541/0001-60	COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
19.431.820-6	.489.297/0001-09	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
19.476.176-2	10.690.183/0002-59	CONPRENOR - CONCRETO PREMOLDADO NORDESTE LTDA
19.431.207-0	.286.675/0001-49	CONSTRUFACIL LTDA
19.460.093-9	8.043.386/0001-20	CONTINENTAL SR LTDA
19.450.910-9	12.181.392/0002-00	COOP MISTA DOS CON AUT DE VEIC P E CAR DO EST PI LTDA
19.469.403-8	10.782.947/0001-55	COOPERATIVA BENTIVIENSE DE CAJUCULTORES
19.472.512-0	9.587.239/0004-27	COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PIAUI
19.461.813-7	7.051.752/0001-20	CORTEACO IND E COM DE PROD DE FERRO ACO E MAT DE CONST LTDA
19.468.902-6	7.051.752/0002-01	CORTEACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD DE FERRO ACO E MAT DE
19.418.689-0	63.530.539/0001-72	COSME E VIEIRA LTDA
19.436.810-6	63.530.539/0008-49	COSME E VIEIRA LTDA
19.437.329-0	63.530.539/0007-68	COSME E VIEIRA LTDA
19.439.702-5	63.530.539/0010-63	COSME E VIEIRA LTDA
19.451.897-3	63.530.539/0024-69	COSME E VIEIRA LTDA
19.453.174-0	63.530.539/0019-00	COSME E VIEIRA LTDA
19.449.954-5	5.106.833/0001-55	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

19.469.738-0	63.294.409/0008-54	CR INDUSTRIA COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA
19.405.892-1	7.222.284/0001-00	CREL COMERCIAL DE TINTAS LTDA
19.447.886-6	.41.327/0028-21	CURINGA DOS PNEUS LTDA
19.448.601-0	.41.327/0029-02	CURINGA DOS PNEUS LTDA
19.408.867-7	23.507.577/0001-90	D ALVES NETO MEE
19.450.408-5	4.651.057/0001-01	D R C COMERCIO LTDA
19.436.048-2	1.375.347/0001-81	D RIBEIRO LTDA
19.463.859-6	8.993.014/0001-65	DANIELE DANTAS SILVEIRA
19.492.257-0	7.400.437/0003-23	DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-TOS LTDA
19.449.725-9	5.085.756/0001-02	DANTAS REPRESENTACOES COM E SER-VICOS LTDA
19.441.365-9	2.557.493/0001-90	DELTA AUTOMOTORES LTDA
19.450.038-1	4.449.514/0001-80	DELTA COMBUSTIVEIS LTDA
19.476.179-7	11.701.016/0001-48	DELTA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
19.452.368-3	5.891.546/0001-01	DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA
19.468.304-4	10.580.282/0001-05	DIDRIBUIDORA PIAUIENSE DE CITRI-COS LTDA
19.401.757-5	6.267.017/0002-77	DIMAPI DISTRIBUIDORA MARANHAO PIAUI LTDA
19.451.490-0	12.077.624/0004-39	DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
19.465.778-7	1.008.073/0131-70	DISMOBRAS IMPORT EXPORT E DISTRIB DE MOV E ELETROD SA
19.466.994-7	1.008.073/0153-86	DISMOBRAS IMPORT EXPORT E DISTRIB DE MOVEIS E ELETROD SA
19.466.475-9	1.008.073/0134-13	DISMOBRAS IMPORT EXPORT E DISTRIB DE MOVEIS E ELETROD LTDA
19.466.991-2	1.008.073/0155-48	DISMOBRAS IMPORT EXPORT E DISTRIB DE MOVEIS E ELETROD LTDA
19.466.995-5	1.008.073/0156-29	DISMOBRAS IMPORT EXPORT E DISTRIB DE MOVEIS E ELETROD LTDA
19.467.704-4	10.493.352/0001-80	DISTRIBUIDORA ADONAI DE GAS LTDA
19.472.137-0	1.547.502/0006-04	DISTRIBUIDORA BARREIRAS DE ALI-MENTOS LTDA
19.455.720-0	83.754.234/0090-27	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.455.729-4	83.754.234/0091-08	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.455.730-8	83.754.234/0093-70	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.455.755-3	83.754.234/0092-99	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.457.157-2	83.754.234/0104-67	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.457.158-0	83.754.234/0105-48	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.457.159-9	83.754.234/0103-86	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.459.743-1	83.754.234/0102-03	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.460.293-1	83.754.234/0111-96	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.460.993-6	83.754.234/0112-77	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.461.358-5	83.754.234/0110-05	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.462.931-7	83.754.234/0119-43	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.482.456-0	83.754.234/0134-82	DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
19.475.854-0	12.147.057/0001-05	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOM JESUS LTDA
19.476.568-7	7.880.840/0007-20	DISTRIBUIDORA DE CARNES EQUATO-

		RIAL LTDA
19.411.089-3	23.621.915/0001-10	DISTRIBUIDORA ENAYRAM LTDA
19.401.840-7	6.731.632/0001-01	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERI-AS LTDA
19.458.003-2	7.645.524/0001-89	DISTRIBUIDORA SUELLEN LTDA
19.480.781-9	7.230.451/0010-55	DISTRIBUIDORA YORK LTDA
19.423.882-2	41.498.197/0002-07	DISTRIBUIDORAS FALCAO DE PUBLICA-COES LTDA
19.465.191-6	9.334.668/0001-40	DISTRITECH DO BRASIL INFORMATICA LTDA
19.440.853-1	2.470.780/0001-69	DONALDO GIE NOGUEIRA
19.450.633-9	5.348.580/0001-26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS LTDA
19.401.576-9	7.216.872/0003-00	DROGARIA LUZITHANIA LTDA
19.455.550-0	5.092.901/0002-55	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA
19.403.536-0	7.696.727/0001-02	E CHRISOSTOMO E CIA LTDA
19.406.321-6	7.696.727/0002-85	E CHRISOSTOMO E CIA LTDA
19.453.493-6	6.157.058/0001-20	E M FILHO & CIA LTDA
19.452.544-9	5.875.019/0001-03	E M P COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.443.451-6	3.123.107/0001-15	E N CASTRO
19.466.966-1	5.775.188/0004-06	E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI-VROS LTDA
19.445.472-0	3.594.295/0001-60	E V GOMES
19.464.074-4	3.594.295/0003-21	E V GOMES
19.473.452-8	11.820.538/0001-69	E VALENTE LIMA FILHO
19.445.948-9	3.882.244/0001-33	EANES C B TORRES
19.439.350-0	2.005.089/0001-04	EDSON SANTOS FERREIRA
19.461.744-0	2.005.089/0003-76	EDSON SANTOS FERREIRA
19.435.971-9	1.420.816/0001-37	ELIEIDE GOMES DE MIRANDA E SILVA
19.423.112-7	41.507.161/0001-53	ELZIMEIRE COELHO DE SA
19.420.199-6	63.503.007/0001-46	EMPREENDIMIENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
19.433.658-1	6.626.253/0085-60	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.434.260-3	6.626.253/0087-21	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.435.123-8	6.626.253/0090-27	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.435.374-5	6.626.253/0091-08	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.436.366-0	6.626.253/0095-31	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.437.052-6	6.626.253/0096-12	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.437.504-8	6.626.253/0103-86	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.448.721-0	6.626.253/0190-90	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.448.722-9	6.626.253/0189-56	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.461.934-6	6.626.253/0297-29	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.470.847-0	6.626.253/0340-56	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.475.851-6	6.626.253/0379-00	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.479.570-5	6.626.253/0411-84	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.480.657-0	6.626.253/0415-08	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA
19.411.623-9	10.788.677/0018-38	EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA
19.207.247-1	6.721.559/0001-97	EMPRESA BARROSO LTDA
19.301.378-9	6.848.881/0001-81	EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

19.447.894-7	4.445.428/0001-07	ENGIPEC COMERCIO LTDA
19.466.731-6	.819.569/0002-64	ENTREPOSTO COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
19.446.741-4	1.431.343/0002-54	EPITACIO DEUSDARA LEAL JUNIOR
19.476.967-4	1.431.343/0006-88	EPITACIO DEUSDARA LEAL JUNIOR
19.460.128-5	3.794.694/0018-12	ESA ARMAZENS GERAIS LTDA
19.478.944-6	10.238.042/0021-62	ESPLANADA BRASIL S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
19.464.524-0	9.237.955/0001-31	ESPLANADA DAS CONSTRUCOES LTDA
19.414.838-6	35.138.346/0001-35	EVERTON GONCALVES DE MORAES
19.477.300-0	35.138.346/0002-16	EVERTON GONCALVES DE MORAES
19.418.939-2	63.351.118/0001-84	F ARAUJO NETO
19.461.680-0	8.574.981/0001-92	F B RIBEIRO IND DE FABRICAÇÃO DE FECULA DE MANDIOCA
19.456.579-3	4.090.529/0003-66	F C MOTOS LTDA
19.465.307-2	9.485.973/0002-13	F J R XAVIER ELETRO
19.459.580-3	7.932.661/0001-02	F L DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
19.460.202-8	7.957.851/0001-76	F LUIZ ARAUJO
19.427.628-7	73.807.471/0001-80	F M FERREIRA DE SOUSA
19.464.843-5	9.268.517/0168-00	F S VASCONCELOS & CIA LTDA
19.465.943-7	9.268.517/0174-59	F S VASCONCELOS & CIA LTDA
19.465.851-1	9.268.517/0173-78	F S VASCONCELOS E CIA LTDA
19.465.883-0	9.268.517/0179-63	F S VASCONCELOS E CIA LTDA
19.470.949-3	8.263.071/0004-31	FAN PARTICIPACOES E TRANSPORTES LTDA
19.480.786-0	11.163.715/0001-81	FAZENDA TAMARINDO LTDA
19.462.327-0	8.794.766/0001-05	FCK INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
19.465.800-7	9.641.208/0001-64	FCN X CARVALHO COMBUSTIVEL LTDA
19.434.496-7	1.095.149/0001-64	FENIX COM E IND DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
19.438.744-5	1.972.480/0001-15	FERROLESTE LTDA
19.463.934-7	1.972.480/0002-04	FERROLESTE LTDA
19.404.842-0	6.597.587/0001-44	FLORIANO VEICULOS E PECAS LTDA
19.449.148-0	4.878.886/0001-21	FOCUS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
19.402.803-8	6.596.985/0001-46	FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
19.417.541-3	12.065.256/0001-66	FONTINELE E FONTINELE LTDA
19.409.570-3	23.518.798/0001-63	FORMA ENG COM E REPRESENTACOES LTDA
19.407.631-8	7.197.718/0004-01	FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
19.448.708-3	4.747.322/0001-50	FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
19.000.651-0	.9.573/7473-91	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FORTES
19.404.557-9	11.600.491/0001-28	FRANCISCO DE ASSIS COSME
19.454.355-2	11.600.491/0082-93	FRANCISCO DE ASSIS COSME
19.436.943-9	1.634.508/0001-04	FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS
19.209.093-3	6.703.953/0001-00	FRANCISCO LUIS ELIOTERIO
19.402.977-8	6.673.990/0001-05	FRANCISCO REINALDO DE SOUSA

19.466.642-5	10.293.894/0001-09	FRIOSINA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
19.460.776-3	7.980.947/0001-55	G E G CIA LTDA
19.422.737-5	41.280.496/0001-81	G FERREIRA COMERCIO
19.467.976-4	8.160.085/0001-87	G M COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
19.436.840-8	1.271.449/0001-57	G P DOS SANTOS SILVA MEE
19.460.975-8	4.620.295/0001-50	GAROTO MOTOPEÇAS LTDA
19.454.426-5	6.248.453/0001-18	GE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
19.467.276-0	10.437.780/0001-95	GERAFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
19.408.633-0	23.503.634/0001-62	GERAJE CONSTRUCAO LTDA
19.417.841-2	63.328.181/0001-08	GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA
19.432.573-3	10.331.676/0001-11	GERALDO ALVES DA SILVA
19.461.427-1	8.309.331/0001-10	GESTAO NORDESTE LTDA
19.477.034-6	.70.137/0004-65	GHELLER & BRUM LTDA
19.466.639-5	10.275.054/0001-13	GIRA MUNDO TRANSPORTE LTDA
19.462.497-8	67.945.071/0424-85	GRAN SAPORE BR BRASIL SA
19.466.322-1	44.983.435/0006-83	GRANEL QUIMICA LTDA
19.000.362-6	6.861.744/0001-87	GRANJAS UNIAO LTDA
19.426.259-6	6.861.744/0002-68	GRANJAS UNIAO LTDA
19.450.071-3	41.511.254/0002-32	GRIGORIO MARCOS
19.469.607-3	10.834.064/0001-41	GRUPO ROGANDA URUCUI LTDA
19.419.970-3	63.502.561/0001-09	GUARIBAS VEICULOS LTDA
19.446.922-0	4.164.536/0001-01	GUERRA E GADELHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.449.434-9	4.885.728/0001-07	GUIMARAES FILHOS & CIA LTDA
19.431.566-5	.434.904/0001-25	HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA COMERC LTDA
19.470.105-0	10.864.093/0001-56	HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA
19.472.869-2	10.864.093/0002-37	HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA
19.482.954-5	10.864.093/0004-07	HOLANDA CAMINHA & MOURA LTDA
19.469.543-3	7.451.885/0008-60	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
19.428.130-2	74.052.085/0001-98	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA
19.432.566-0	.613.896/0001-84	I J MONTEIRO DA SILVA
19.413.573-0	34.971.267/0001-48	I N IRRIGACAO LTDA
19.454.999-2	5.346.644/0002-30	IAP COSMETICOS LTDA
19.462.728-4	5.346.644/0004-00	IAP COSMETICOS LTDA
19.425.913-7	69.611.333/0001-53	IB CONSTRUCOES LTDA
19.471.229-0	11.208.821/0001-34	IDEAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA LTDA
19.461.145-0	7.834.795/0001-82	IDILIO FERREIRA CAVALCANTI E FILHOS LTDA
19.446.261-7	3.072.068/0001-74	IGUATEMI DISTRIBUIDORA LTDA
19.413.790-2	34.972.240/0001-70	IMPERIAL CENTROCAR LTDA
19.430.553-8	34.972.240/0003-31	IMPERIAL CENTROCAR LTDA
19.465.095-2	9.425.440/0001-65	INDIANAPOLIS COMERCIO DE MOTOS LTDA
19.449.629-5	5.025.216/0001-25	INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS

		TERELINA LTDA
19.401.389-8	5.524.970/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO SANTA CLARA LTDA
19.440.702-0	1.288.476/0002-13	INFONEWS BRINQUEDOS LTDA
19.453.511-8	6.076.660/0001-32	INTER FLORIANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
19.453.722-6	69.611.606/0002-40	IRANY HONORIO DA SILVA
19.454.709-4	69.611.606/0003-21	IRANY HONORIO DA SILVA EPP
19.405.707-0	7.475.262/0001-51	IRMAOS ANDRADE E CIA LTDA
19.413.836-4	23.510.670/0001-53	IRMAOS CASTELO BRANCO COMBUSTIVEIS LTDA
19.402.949-2	6.982.409/0001-37	IRMAOS ESCORCIO LTDA
19.454.676-4	6.656.694/0001-04	IRMAOS EVENCIO - PETROLEO LTDA
19.001.677-9	7.735.392/0008-52	IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA
19.001.769-4	7.735.392/0005-00	IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA
19.001.790-2	7.735.392/0009-33	IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA
19.446.463-6	4.085.470/0001-56	IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA
19.454.490-7	4.085.470/0002-37	IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA
19.446.960-3	27.078.567/0049-81	ITAIPAVA SA
19.451.701-2	7.238.132/0014-10	ITAUNA AGROPECUARIA E MECANIZACAO LTDA
19.453.457-0	23.621.717/0002-37	J A SILVA MERCADINHO
19.454.639-0	23.621.717/0003-18	J A SILVA MERCADINHO
19.461.429-8	23.621.717/0005-80	J A SILVA MERCADINHO
19.461.456-5	23.621.717/0004-07	J A SILVA MERCADINHO
19.301.411-4	7.485.055/0002-69	J B REPRESENTACOES LTDA
19.403.189-6	7.470.099/0001-34	J C CARDOSO
19.425.601-4	69.602.373/0001-39	J DUTRA E CIA LTDA
19.449.006-8	4.767.522/0001-74	J EDSON DE CARVALHO
19.402.199-8	9.584.467/0001-09	J G DAMASCENO E CIA LTDA
19.461.501-4	8.533.022/0001-29	J J C VEICULOS LTDA
19.460.718-6	.946.106/0005-06	J J LIMA
19.454.537-7	7.447.220/0001-07	J LAGES E CIA LTDA
19.418.111-1	63.343.263/0001-13	J N OLIVEIRA E CIA LTDA
19.463.743-3	8.959.478/0001-55	J P B DE CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
19.405.389-0	6.701.718/0002-72	J R BRITO
19.416.125-0	35.139.476/0001-92	J R DE BRITO
19.410.170-3	23.509.441/0001-19	J W SARAIVA E CIA LTDA
19.461.302-0	8.309.253/0001-53	JARLENE OLIVEIRA DA CRUZ
19.455.151-2	5.004.115/0009-25	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.456.287-5	5.004.115/0010-69	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.471.304-0	5.004.115/0017-35	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.480.653-7	5.004.115/0020-30	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.484.698-9	5.004.115/0021-11	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.485.225-3	5.004.115/0023-83	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

		DA
19.489.750-8	5.004.115/0041-65	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.491.246-9	5.004.115/0035-17	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.453.469-3	5.004.115/0005-00	JBR MOVIES E ELETRODOMESTICOS LTDA
19.456.402-9	7.291.549/0001-21	JELTA FRANCE LTDA
19.438.486-1	1.635.764/0001-16	JELTA TRUCK LTDA
19.400.836-3	6.833.008/0001-15	JET LTDA
19.401.744-3	6.833.008/0010-06	JET LTDA
19.470.595-1	10.933.245/0001-25	JN - COMERCIO E REPRESENTACOES E ASSESSORIA LTDA
19.464.527-4	5.812.320/0004-02	JOALANDRO COELHO DE SOUSA
19.449.964-2	5.049.268/0003-01	JOAO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA
19.403.729-0	5.819.479/0006-10	JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA E CIA
19.403.581-6	5.819.479/0002-97	JOAQUIM CIRENO DA FONSECA E CIA
19.208.814-9	6.755.102/0001-01	JOAQUINA RODRIGUES DE MOURA
19.473.070-0	63.508.121/0006-73	JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIA
19.421.515-6	63.508.121/0001-69	JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS
19.429.526-5	63.508.121/0002-40	JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS
19.460.871-9	63.508.121/0005-92	JORGE JOSE DA SILVA MERCADORIAS
19.458.096-2	63.508.121/0004-01	JORGE JOSÉ DA SILVA MERCADORIAS
19.402.759-7	4.988.419/0008-20	JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA
19.400.778-2	6.846.349/0002-06	JOSE ALVES NETO E CIA LTDA
19.401.865-2	6.846.349/0001-25	JOSE ALVES NETO E CIA LTDA
19.427.337-7	6.846.349/0003-97	JOSE ALVES NETO E CIA LTDA
19.419.049-8	63.528.616/0001-50	JOSE ANIBAL LUZ RODRIGUES E CIA LTDA
19.404.986-8	7.470.271/0001-50	JOSE BENICIO CARNEIRO
19.440.579-6	2.448.550/0001-01	JOSE DA COSTA VELOSO E CIA LTDA
19.423.299-9	41.505.629/0001-70	JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
19.426.526-9	69.600.534/0001-55	JOSE DE SA VILAROUCA
19.404.882-9	6.599.260/0001-01	JOSE FONTES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
19.450.607-0	34.973.503/0005-99	JOSE FRANCISCO FILHO MERCADORIA
19.454.604-7	6.069.153/0001-71	JOSE MARIA DE SOUSA & CIA LTDA
19.419.578-3	63.525.778/0001-34	JOSE NILTON DAMASCENO E CIA LTDA
19.403.757-6	7.685.746/0001-25	JOSE RIBAMAR DE MATOS E CIA LTDA
19.447.561-1	4.304.949/0001-36	JOSE SALUSTIANO DE SOUSA
19.401.104-6	6.600.340/0001-30	JOSE WILSON CARNEIRO E FILHO LTDA EPP
19.461.502-2	8.328.885/0001-64	JOSELIA REIS SABOIA & CIA LTDA
19.453.277-1	4.185.877/0006-60	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS SA
19.468.649-3	8.984.819/0002-23	JUAPETROL COMERCIO DE BOTOJOS DE GAS LTDA
19.444.625-5	2.760.727/0001-00	JUNCO COMERCIAL LTDA
19.469.247-7	2.760.727/0002-83	JUNCO COMERCIAL LTDA
19.480.649-9	12.461.813/0001-68	KAZUMI VEICULOS LTDA
19.446.770-8	3.938.627/0001-86	KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

19.434.335-9	.697.841/0001-08	KHRYS LAB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
19.402.079-7	6.664.585/0001-20	KING PETROLEO LTDA
19.402.080-0	6.664.585/0007-16	KING PETROLEO LTDA
19.402.081-9	6.664.585/0006-35	KING PETROLEO LTDA
19.402.742-2	6.664.585/0002-01	KING PETROLEO LTDA
19.425.747-9	6.664.585/0009-88	KING PETROLEO LTDA
19.475.783-8	11.755.779/0001-71	L DA FONSECA ANDRADE
19.448.609-5	3.604.432/0001-08	L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA
19.465.563-6	3.604.432/0002-80	L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA
19.455.158-0	6.964.375/0001-58	L L RODRIGUES LTDA
19.472.101-9	.765.266/0002-06	L PINHEIRO NETO
19.447.954-4	3.878.836/0001-81	LANY ANTAO DE ALENCAR
19.454.330-7	6.252.377/0001-14	LAUDERICE PEREIRA LEITE DE CARVALHO
19.454.383-8	5.283.031/0004-63	LAVRONORTE MAQUINAS LTDA
19.405.968-5	6.841.837/0001-40	LILIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
19.440.301-7	2.347.042/0001-29	LINDOMAR CARVALHO SAMPAIO MEE
19.480.634-0	12.803.898/0001-15	LIVRARIA AD E M COM E REP DE LIVROS LTDA
19.401.990-0	7.467.293/0001-60	LIVRARIA EDITORA LEONEL FRANCA LTDA
19.402.743-0	7.476.781/0001-34	LIVRARIA MARGARIDA DISTRIBUIDORA E REP DE LIVROS LTDA
19.409.647-5	7.476.781/0002-15	LIVRARIA MARGARIDA DISTRIBUIDORA E REP DE LIVROS LTDA
19.477.253-5	12.310.721/0001-87	LN COMERCIAL LTDA
19.455.506-2	6.211.935/0003-65	LOIOLA E CARDOSO LTDA
19.454.109-6	16.182.834/0245-41	LOJAS INSINUANTE LTDA
19.454.154-1	16.182.834/0252-70	LOJAS INSINUANTE LTDA
19.459.181-6	16.182.834/0278-00	LOJAS INSINUANTE LTDA
19.459.262-6	16.182.834/0292-68	LOJAS INSINUANTE LTDA
19.462.815-9	16.182.834/0297-72	LOJAS INSINUANTE LTDA
19.463.717-4	16.182.834/0285-39	LOJAS INSINUANTES LTDA
19.477.387-6	10.515.785/0019-18	LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL SA
19.477.388-4	10.515.785/0017-56	LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL SA
19.477.527-5	10.515.785/0018-37	LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL SA
19.466.963-7	5.848.586/0014-87	LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA
19.448.798-9	4.747.231/0001-14	LOURIVAL BEZERRA FREITAS
19.442.081-7	2.705.744/0001-37	LUCIANO DE MORAES SANTOS
19.449.949-9	2.705.744/0002-18	LUCIANO DE MORAES SANTOS
19.402.911-5	6.590.459/0001-79	LUCIMAR REBELO SAMPAIO
19.452.594-5	6.590.459/0005-00	LUCIMAR REBELO SAMPAIO
19.458.428-3	73.815.060/0001-36	LUIS ADRIANO LEAL
19.402.962-0	6.722.227/0001-27	LUIS CARLOS PEREIRA DE SA TECIDOS
19.459.361-4	9.042.562/0001-72	LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
19.458.626-0	7.776.109/0001-64	LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA
19.469.969-2	10.890.761/0001-10	LUZ VALENTINA LTDA
19.448.547-1	7.718.299/0003-25	M A B CAMPELO LIMA & CIA LTDA

19.446.187-4	4.022.977/0001-60	M A B LEAL & CIA LTDA
19.418.304-1	63.341.226/0001-76	M A LIMA ROSAL
19.403.666-9	7.696.891/0001-01	M C LEMOS & CIA LTDA
19.456.950-0	7.699.275/0006-19	M CARVALHO & CIA LTDA
19.402.767-8	7.699.275/0001-04	M CARVALHO E CIA LTDA
19.409.112-0	7.699.275/0002-95	M CARVALHO E CIA LTDA
19.455.132-6	6.539.199/0001-07	M DE JESUS DE A ALMEIDA
19.420.022-1	63.519.649/0001-33	M E ARAGAO
19.452.328-4	3.118.859/0001-98	M F DA SILVA NETO E CIA LTDA
19.478.898-9	12.431.823/0001-50	M I C DIAS
19.439.739-4	2.189.725/0001-03	M I L CARDOSO
19.403.690-1	7.084.080/0001-50	M M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
19.463.869-3	9.094.587/0001-10	M R RODRIGUES COMERCIO DE GAS E CEREAIS
19.434.601-3	1.040.793/0001-35	M S GUIMARAES VIEIRA MEE
19.470.614-1	10.599.985/0001-77	M SIQUEIRA LTDA
19.403.966-8	9.589.920/0001-61	M SOUSA E CIA LTDA
19.455.148-2	5.161.127/0001-06	MACHADO & BARROSO LTDA
19.456.538-6	5.161.127/0002-97	MACHADO & BARROSO LTDA
19.401.448-7	6.669.527/0001-90	MACHADO CIA LTDA
19.445.692-7	63.509.806/0002-00	MACROLUB COMERCIO LTDA
19.442.530-4	2.759.815/0001-84	MADEIROS E CARVALHO LTDA
19.447.013-0	11.590.296/0037-75	MAGAZINE LILIANI SA
19.448.446-7	11.590.296/0040-70	MAGAZINE LILIANI SA
19.450.390-9	5.220.364/0001-09	MANOEL BARBOSA LIMA LTDA
19.404.127-1	6.759.096/0001-52	MANOEL FRAGOSO E CIA
19.457.337-0	7.554.626/0001-99	MANOEL SIMAO DE LIMA
19.437.833-0	1.802.937/0001-43	MARAVILHA COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO LTDA
19.436.139-0	4.894.077/0035-52	MARCOSA S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
19.470.475-0	11.043.242/0001-89	MARIA COSTA SILVA
19.454.885-6	6.936.083/0001-01	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS
19.456.853-9	6.936.083/0002-92	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS
19.446.917-4	4.210.470/0001-30	MARIA DA CONCEICAO S DE SOUSA
19.441.061-7	2.550.672/0001-04	MARIA DAS DORES A SPINDOLA
19.452.005-6	2.550.672/0002-87	MARIA DAS DORES A SPINDOLA
19.405.273-7	10.313.310/0001-10	MARIA DAS GRACAS SANTOS BRITO
19.461.600-2	7.037.646/0001-92	MARIA DE JESUS MELO LOBAO
19.411.183-0	23.628.019/0001-82	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEITE FRANCO ME
19.423.192-5	41.505.835/0001-80	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS MARTINS XAVIER
19.437.154-9	1.656.344/0001-16	MARIA ELENA DA SILVA
19.471.455-1	11.120.717/0002-74	MARIA ELVINA GOMES
19.441.659-3	2.694.376/0001-79	MARIA IRICELIA DE SOUSA ALMEIDA ALVES
19.450.051-9	2.694.376/0002-50	MARIA IRICELIA DE SOUSA ALMEIDA ALVES
19.440.606-7	2.437.513/0001-90	MARIA MARLI DE SOUSA NUNES MARTINS

19.400.924-6	61.189.288/0093-05	MARISA LOJAS SA
19.436.874-2	61.189.288/0170-73	MARISA LOJAS SA
19.438.200-1	10.994.739/0002-09	MARQUES E DIAS LTDA
19.466.245-4	10.157.858/0001-18	MARQUESA VEICULOS LTDA
19.469.189-6	10.736.776/0001-28	MARTINS & REIS LTDA
19.464.741-2	8.985.713/0001-63	MARTINS COMERCIO DE FUMO LTDA
19.448.968-0	4.820.785/0001-08	MASSA FINA ALIMENTOS LTDA
19.431.352-2	384.377/0001-91	MATEC MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA
19.442.089-2	11.342.912/0009-15	MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA
19.469.192-6	8.474.030/0002-22	MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA
19.471.669-4	7.791.300/0002-66	MERCANTIL JUNIOR LTDA
19.405.359-8	5.590.377/0001-61	MESQUITA IRMAOS LTDA
19.402.932-8	708.265/0001-49	METALFERRO LTDA
19.405.946-4	7.103.898/0001-72	METALURGICA FERRONORTE LTDA
19.428.962-1	73.852.873/0002-87	MICROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.419.758-1	63.517.098/0001-79	MINERACAO GRAUNA LTDA
19.404.772-5	8.673.030/0001-70	MINERADORA DE CALCARIO ANTONIO ALMEIDA LTDA
19.453.649-1	5.387.332/0001-94	MINERSUL MINERACAO CALCARIO DE CURIMATA LTDA
19.442.799-4	2.786.494/0002-98	MINOR MINERACAO DO NORDESTE LTDA
19.463.226-1	8.886.461/0001-15	MIRLLA EMANUELA PEREIRA DE SANTANA ME
19.450.128-0	3.445.678/0002-57	MM MONTEIRO PESCA E EXPORTACAO LTDA
19.449.686-4	386.100/0003-60	MONTE AZUL COMERCIAL DE GAS LTDA
19.428.408-5	86.865.250/0001-00	MONTEIRO E CAVALCANTE LTDA
19.464.314-0	9.260.884/0001-98	MORADA TRANSPORTES TERESINA LTDA
19.414.541-7	34.984.104/0001-08	MOSSORO DIESEL LTDA
19.425.361-9	69.612.257/0001-09	MOSSORO PECAS LTDA
19.465.324-2	9.522.114/0001-76	MOTO BIKE LTDA
19.459.308-8	3.333.080/0002-76	MULTIPECAS LTDA
19.444.765-0	3.333.080/0001-95	MULTIPEÇAS LTDA
19.470.183-2	10.955.514/0001-54	MUNDIAL COMERCIAL DE LIVROS LTDA
19.428.251-1	74.188.913/0001-10	MUNDO DOS COLCHOES LTDA
19.437.005-4	1.654.096/0001-74	N S N MACHADO
19.447.107-1	4.249.989/0001-22	NAILTON PASSOS & CIA COMERCIO DE PETROLEO LTDA
19.466.038-9	9.651.096/0001-22	NAZARE AGROINDUSTRIAL LTDA
19.401.903-9	5.521.190/0001-06	NEIDA MARQUES FERNANDES
19.427.795-0	41.272.725/0001-16	NERIS E SAMPAIO LTDA
19.435.158-0	41.272.725/0002-05	NERIS E SAMPAIO LTDA
19.446.316-8	41.272.725/0003-88	NERIS E SAMPAIO LTDA
19.448.513-7	4.688.290/0001-69	NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
19.422.944-0	41.507.195/0001-48	NORDESTE AGRICOLA LTDA
19.437.443-2	1.674.104/0001-44	NOROESTE DIESEL LTDA

19.469.773-8	10.829.312/0002-47	NOVO DERIVADO DE PETROLEO LTDA
19.482.234-6	10.848.214/0005-08	NUTRECO FRI-RIBE NUTRICAO ANIMAL SA
19.439.851-0	2.274.517/0001-02	ODONTOCENTER PROD MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
19.402.190-4	7.264.245/0006-80	OPTICAS ITAMARATY LTDA
19.437.530-7	7.264.245/0015-70	OPTICAS ITAMARATY LTDA
19.448.898-5	4.789.906/0001-98	P G LOPES BRITO E CIA LTDA
19.449.411-0	5.008.774/0001-82	P M MOTOS LTDA
19.461.227-9	5.008.774/0002-63	P M MOTOS LTDA
19.468.044-4	5.008.774/0003-44	P M MOTOS LTDA
19.451.118-9	5.524.934/0001-46	PAO DE MEL SUPERMERCADO LTDA
19.419.517-1	63.520.050/0001-10	PARNAIBA GAS LTDA
19.423.743-5	63.520.050/0002-09	PARNAIBA GAS LTDA
19.427.687-2	63.520.050/0004-62	PARNAIBA GAS LTDA
19.447.704-5	63.520.050/0008-96	PARNAIBA GAS LTDA
19.463.761-1	63.520.050/0012-72	PARNAIBA GAS LTDA
19.406.729-7	12.193.777/0001-07	PAULO H CORTEZ
19.404.258-8	10.328.144/0001-25	PEDRO FEITOSA SOBRINHO
19.400.424-4	6.596.928/0001-67	PEDRO NERES DE BRITO
19.467.522-0	10.197.075/0001-68	PEROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA
19.461.513-8	4.315.062/0002-24	PETROL TANK LTDA
19.461.544-8	4.315.062/0001-43	PETROL TANK LTDA
19.447.448-8	2.619.602/0001-57	PETROLEO DO NORDESTE LTDA
19.460.891-3	8.146.970/0001-01	PETROLEO SAO FRANCISCO LTDA
19.467.656-0	8.610.754/0001-75	PETROLEO SAO PAULO LTDA
19.475.695-5	8.610.754/0002-56	PETROLEO SAO PAULO LTDA
19.477.311-6	4.765.543/0007-46	PF COMERCIAL LTDA
19.452.736-0	1.740.627/0009-07	PFM COMERCIAL LTDA
19.427.623-6	73.796.617/0001-39	PIAUI COMERCIO DE GAS LTDA
19.429.173-1	73.796.617/0004-81	PIAUI COMERCIO DE GAS LTDA
19.453.474-0	73.796.617/0006-43	PIAUI COMERCIO DE GAS LTDA
19.451.164-2	5.498.995/0001-86	PIAUI TRATORES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
19.401.492-4	7.475.148/0001-21	PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTD
19.471.775-5	10.724.474/0013-73	PINCOL - PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.456.042-2	10.724.474/0008-06	PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.472.497-2	10.724.474/0016-16	PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.455.944-0	4.974.814/0003-40	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
19.479.493-8	1.933.902/0009-09	PINESSO AGROPASTORIL LTDA
19.461.585-5	7.850.106/0001-23	PINHEIRAO COMBUSTIVEIS LTDA
19.487.794-9	72.158.165/0006-01	PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDI
19.402.227-7	6.837.645/0001-60	PINTOS LTDA
19.400.201-2	7.483.266/0001-81	PIPEL PICOS PETROLEO LTDA

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

19.424.932-8	7.483.266/0002-62	PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
19.447.548-4	7.483.266/0003-43	PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
19.447.877-7	7.483.266/0004-24	PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
19.449.706-2	7.483.266/0005-05	PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
19.404.124-7	6.619.274/0001-40	PIVEL PICOS VEICULOS LTDA
19.473.330-0	11.732.257/0001-54	PJ COMERCIO E TRANSPORTE DE GRAOS LTDA-ME
19.401.255-7	7.231.582/0001-66	PLANALTO DISTRIBUICAO DE PETROLEO COMBUS LTDA
19.453.714-5	16.330.110/0005-85	PLURIQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.454.772-8	6.331.431/0001-17	PN PETROLEO LTDA
19.445.005-8	3.592.002/0001-05	PNEUACO COMERCIO DE PNEUS DE TERESINA LTDA
19.421.267-0	41.264.375/0001-46	POLIFERRO COMERCIAL LTDA
19.425.504-2	41.264.375/0002-27	POLIFERRO COMERCIAL LTDA
19.455.547-0	7.121.366/0001-68	POLIFERRO INDUSTRIAL LTDA
19.444.159-8	3.407.672/0001-04	POMPEU TINTAS AUTOMOTIVAS E RA-COES BALANCEADAS LTDA
19.450.740-8	5.411.584/0001-01	PONTES INDUSTRIA DE CERA DO PIAUI LTDA
19.472.024-1	15.102.262/0002-15	POSTES NORDESTE SA
19.467.458-4	10.473.964/0001-00	POSTO ALTOS LTDA
19.449.912-0	5.108.515/0001-23	POSTO ATALAIA COMERCIAL DE COM-BUSTIVEL LTDA
19.462.229-0	8.701.019/0001-77	POSTO BOM LUGAR LTDA
19.421.734-5	41.272.766/0001-02	POSTO CEASA LTDA
19.445.416-9	3.309.795/0001-02	POSTO CHE LTDA
19.436.055-5	1.464.629/0001-55	POSTO CHRIS LTDA
19.471.387-3	1.464.629/0003-17	POSTO CHRIS LTDA
19.449.218-4	3.432.208/0001-78	POSTO CRISTO REI LTDA
19.409.885-0	23.523.376/0001-86	POSTO DOIS IRMAOS LTDA
19.446.759-7	23.523.376/0003-48	POSTO DOIS IRMAOS LTDA
19.457.424-5	6.997.388/0001-23	POSTO ERTON REGO LTDA
19.446.478-4	3.069.763/0001-87	POSTO HIDROLANDIA LTDA
19.459.226-0	8.596.605/0001-07	POSTO HOMERO CASTELO BRANCO LT-DA
19.438.809-3	1.955.401/0001-68	POSTO IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA
19.405.814-0	6.833.040/0001-09	POSTO IPANEMA LTDA
19.460.901-4	8.312.681/0001-35	POSTO JUNCO LTDA
19.432.435-4	.651.021/0001-77	POSTO KENNEDI LTDA
19.455.477-5	4.911.404/0001-98	POSTO MAREXAL LTDA
19.469.222-1	10.465.865/0001-87	POSTO N S DAS GRACAS & CIA LTDA
19.452.628-3	5.866.586/0001-95	POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARE COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
19.456.257-3	7.217.234/0001-34	POSTO P DA SILVA LTDA
19.433.877-0	.981.369/0001-22	POSTO PADRAO LTDA
19.470.297-9	10.887.489/0001-19	POSTO SAARA LTDA
19.461.505-7	8.433.196/0001-10	POSTO SANTA EDWIRGES & CIA LTDA
19.460.620-1	8.203.364/0001-80	POSTO SANTA MARIA LTDA

19.447.168-3	4.312.081/0001-16	POSTO SAO RAIMUNDO LTDA
19.452.775-1	5.907.293/0001-09	POSTO SEIS COMERCIO DE COMBUSTI-VEIS E PETROLEO LTDA
19.445.708-7	3.845.243/0001-19	POSTO TATU LTDA
19.402.957-3	6.807.804/0001-83	POSTO ZEDALUZ LTDA
19.443.327-7	3.155.725/0001-47	PREMOLDADOS TERESINA LTDA
19.469.254-0	8.433.509/0006-44	PRIO FOODS BRASIL LTDA
19.467.171-2	10.372.298/0001-14	PROSEF - PROTECAO SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA
19.471.636-8	4.598.313/0009-00	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ES-PORTIVOS LTDA
19.472.764-5	4.598.313/0011-16	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ES-PORTIVOS LTDA
19.473.404-8	4.598.313/0012-05	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ES-PORTIVOS LTDA
19.446.458-0	3.985.410/0001-27	Q AVELINO LTDA
19.456.815-6	3.985.410/0002-08	Q AVELINO LTDA
19.430.311-0	.220.439/0001-20	Q AVELINO NETO
19.446.073-8	.220.439/0002-00	Q AVELINO NETO
19.419.752-2	63.528.699/0001-87	QUY SORWETTO INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA ME
19.472.183-3	.239.762/0002-26	R A CASTRO LTDA
19.406.178-7	12.058.947/0001-32	R A DIAS MOURA
19.423.111-9	41.508.102/0001-08	R A DO NASCIMENTO
19.449.037-8	4.787.075/0001-15	R B COELHO E CIA LTDA
19.453.446-4	4.787.075/0002-04	R B COELHO E CIA LTDA
19.453.958-0	4.787.075/0003-87	R B COELHO E CIA LTDA
19.470.931-0	4.787.075/0004-68	R B COELHO E CIA LTDA
19.449.453-5	4.992.594/0001-15	R D FONTES
19.461.619-3	8.573.185/0001-35	R D L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
19.460.200-1	8.074.024/0001-05	R D SOARES & CIA LATDA
19.448.732-6	4.805.601/0001-22	R DEMES & CIA LTDA
19.466.852-5	4.805.601/0002-03	R DEMES & CIA LTDA
19.461.170-1	7.847.381/0001-98	R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS LTDA EPP
19.406.011-0	69.612.406/0001-21	R M COMERCIAL LTDA
19.406.013-6	69.612.406/0002-02	R M COMERCIAL LTDA
19.437.538-2	69.612.406/0003-93	R M COMERCIAL LTDA
19.453.298-4	69.612.406/0008-06	R M COMERCIAL LTDA
19.423.849-0	41.523.093/0001-16	R N MADEIRA
19.462.394-7	6.032.602/0005-30	R R MOTORS LTDA
19.455.852-5	7.179.273/0001-94	R SA PICOS MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
19.415.157-3	35.134.568/0001-80	RAIMUNDO NONATO FILHO MERCADO-RIAS MEE
19.465.791-4	9.595.294/0001-16	RALLY MOTORS LTDA
19.456.699-4	7.321.801/0001-06	REAL PETROLEO E COMERCIO LTDA
19.001.612-4	7.347.138/0001-00	REAL REGENERACAO AGROPECUARIA LTDA
19.459.939-6	7.969.885/0001-80	RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA

19.463.037-4	8.970.560/0001-80	RECITRANS LTDA
19.455.031-1	6.156.896/0001-89	REDE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
19.443.835-0	2.710.353/0001-00	REDE MAQUINAS LTDA
19.413.525-0	34.969.576/0001-83	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
19.452.393-4	.310.137/0002-23	RIO GRANDE PRODUTOS DA TERRA LTDA
19.446.421-0	4.051.898/0001-88	RIO POTY AGROLOGISTICA LTDA
19.448.765-2	4.425.577/0001-04	RIVIERA VEICULOS LTDA
19.472.936-2	11.630.697/0001-09	ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA
19.445.499-1	7.202.021/0005-62	RODOLFO G MORAES & CIA LTDA
19.433.768-5	.416.543/0001-94	RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA
19.400.156-3	7.475.981/0001-72	RUBENS ALENCAR
19.457.314-1	7.475.981/0016-59	RUBENS ALENCAR
19.456.728-1	7.418.082/0001-38	S B DA SILVA COMERCIO
19.452.440-0	5.613.030/0001-97	S F F LTDA
19.468.236-6	10.609.960/0001-07	S M DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA
19.445.540-8	3.590.095/0001-39	S M FREIRE GOMES
19.414.568-9	34.985.051/0001-31	S M QUARESMA
19.405.882-4	10.978.518/0001-58	S P MAGALHAES EMPEENDIMENTOS LTDA
19.405.672-4	10.978.518/0002-39	S P MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA
19.451.361-0	23.630.296/0010-10	S R BRASIL & CIA LTDA
19.411.371-0	23.630.296/0001-20	S R BRASIL E CIA LTDA
19.413.022-3	23.630.296/0002-00	S R BRASIL E CIA LTDA
19.436.219-1	23.630.296/0006-34	S R BRASIL E CIA LTDA
19.448.486-6	23.630.296/0008-04	S R BRASIL E CIA LTDA
19.420.715-3	63.502.959/0001-45	SABEL SAO RAIMUNDO BEBIDAS LTDA
19.429.720-9	.166.985/0001-20	SANTANA TEIXEIRA E CIA LTDA
19.443.908-9	23.523.384/0006-37	SANTOS IND E COM LTDA
19.410.152-5	23.523.384/0001-22	SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.410.153-3	23.523.384/0002-03	SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.415.398-3	23.523.384/0005-56	SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.457.840-2	23.523.384/0007-18	SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.472.323-2	8.185.037/0002-24	SAO BRAZ AGROINDUSTRIAL LTDA
19.460.492-6	8.097.382/0001-25	SAO DOMINGOS COMERCIO DE PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA
19.401.718-4	10.336.626/0001-27	SAO FRANCISCO PETROLEO LTDA
19.468.350-8	10.336.626/0002-08	SAO FRANCISCO PETROLEO LTDA
19.445.715-0	3.894.963/0001-74	SAO MARCOS DIST MED EQUIP E MATERIAIS HOSP E ODON LTDA EPP
19.000.211-5	8.156.382/0002-30	SECOM AQUICULTURA COM E IND SA
19.465.490-7	9.571.213/0001-48	SERRA GRANDE AGROINDUSTRIAL LTDA
19.445.913-6	3.949.908/0001-34	SERRANA MOTOS LTDA
19.458.804-1	3.949.908/0002-15	SERRANA MOTOS LTDA
19.453.304-2	6.005.239/0001-30	SERRANA MOTOS SUL LTDA
19.453.355-7	6.005.239/0002-11	SERRANA MOTOS SUL LTDA

19.450.978-8	5.258.887/0001-36	SERTAO GAS DISTRIBUIDOR LTDA
19.451.676-8	5.258.887/0002-17	SERTAO GAS DISTRIBUIDOR LTDA
19.450.846-3	5.258.887/0003-06	SERTÃO GAS DISTRIBUIDOR LTDA
19.482.380-6	11.730.798/0001-43	SHENZHEN VEICULOS LTDA
19.441.806-5	2.499.786/0001-69	SHOPCELL COMERCIO LTDA
19.445.991-8	3.924.361/0001-12	SHOPPINGRAFICA LTDA
19.403.456-9	6.773.030/0001-17	SIQUEIRA E SOARES LTDA
19.466.974-2	8.237.002/0021-54	SK AUTOMOTIVE SA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS
19.426.364-9	34.972.844/0001-16	SO MOVEIS LTDA
19.471.136-6	7.342.785/0012-82	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA
19.446.141-6	3.751.615/0001-48	SOFERRO LAJES TRELICADAS LTDA
19.410.922-4	23.622.228/0001-19	SOFERRO LTDA
19.470.050-0	10.932.269/0001-60	SOFERRO PROTENDIDOS LTDA
19.470.434-3	6.239.593/0003-91	SOLUTTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
19.459.244-8	8.728.961/0001-29	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
19.489.628-5	1.387.400/0020-27	SP- INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
19.472.999-0	11.664.118/0001-30	SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
19.453.695-5	6.139.007/0001-75	SUELY SANTOS DE SOUZA
19.400.724-3	7.684.186/0001-94	SUPERMERCADO PI KENO LTDA
19.443.979-8	7.684.186/0002-75	SUPERMERCADO PI KENO LTDA
19.449.084-0	7.684.186/0004-37	SUPERMERCADO PI-KENO LTDA
19.445.515-7	3.756.971/0001-54	SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
19.451.194-4	3.756.971/0003-16	SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
19.400.849-5	11.643.962/0001-85	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORM P/ INFORMATICA LTDA
19.459.178-6	11.643.962/0003-47	SUPRIFORMS SUPRIMENTOS E FORM P/ INFORMATICAS LTDA
19.467.435-5	9.619.189/0001-70	SUSSUAPARA GAS DISTRIBUIDORA LTDA
19.470.299-5	16.404.287/0175-54	SUZANO PAPEL E CELULOSE SA
19.472.112-4	16.404.287/0194-17	SUZANO PAPEL E CELULOSE SA
19.457.254-4	7.396.933/0001-99	T B VALENCA LTDA
19.451.604-0	5.584.976/0001-72	T DE L N FERREIRA LTDA
19.487.666-7	13.829.675/0001-90	TD MOTOPECAS LTDA
19.466.954-8	10.331.257/0001-80	TECEMIL COM DE INFORMATICA LABORATORIO E MAT HOSPITALAR LTDA
19.456.871-7	.152.705/0002-05	TECNAVIC COMERCIO E REPRESENTACOES IMP E EXP LTDA
19.448.536-6	4.445.258/0001-52	TELANORTE INDUSTRIAL LTDA
19.451.570-2	5.634.414/0001-96	TELHAMAR LTDA
19.435.937-9	6.690.317/0005-07	TEPEL TERESINA PETROLEO LTDA
19.467.321-9	10.369.661/0001-42	TERESINA AGRICOLA LTDA
19.438.192-7	23.519.606/0002-14	TERESINA DIESEL COMERCIO LTDA
19.405.580-9	6.855.340/0001-80	TERESINA GAS LTDA
19.464.887-7	9.399.722/0001-35	TERESINA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

19.477.521-6	12.479.974/0001-89	THEMAX DISTRIBUIDORA LTDA
19.456.664-1	7.167.681/0001-26	THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA
19.469.748-7	10.808.694/0001-41	THIAGO BRITO LINO
19.443.986-0	3.065.371/0001-40	TOTAL DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA
19.484.293-2	1.241.994/0010-91	TOTAL DISTRIBUIDORA SA
19.301.855-1	1.016.989/0017-51	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
19.445.761-3	35.138.239/0001-07	TRANSCARGA REPRESENTACOES LTDA
19.440.838-8	2.281.836/0006-41	TRANSNORDESTINA LOGISTICA SA
19.403.721-5	6.695.274/0001-29	TRANSPIAUI PETROLEO LTDA
19.445.929-2	5.648.225/0002-53	TRANSPORTADORA ROLIM LTDA
19.442.454-5	2.927.004/0001-45	TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
19.455.061-3	2.927.004/0003-07	TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
19.446.360-5	4.064.633/0001-14	ULTRACOMERCIAL LTDA
19.449.235-4	4.064.633/0003-86	ULTRACOMERCIAL LTDA
19.463.907-0	4.064.633/0006-29	ULTRACOMERCIAL LTDA
19.446.725-2	4.177.514/0001-78	UNIAO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
19.446.726-0	4.177.514/0002-59	UNIAO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
19.446.727-9	4.177.514/0003-30	UNIAO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
19.449.354-7	4.989.121/0001-69	UNIBRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.459.092-5	7.935.999/0001-00	UNIMAR LTDA
19.461.051-9	8.303.522/0001-74	URUÇUI ALVO AGRICOLA LTDA
19.448.691-5	4.618.582/0001-25	V F SOUSA COMERCIO
19.444.530-5	6.703.805/0011-50	V MACHADO & CIA LTDA
19.449.201-0	6.703.805/0004-20	V MACHADO & CIA LTDA
19.405.429-2	6.703.805/0001-88	V MACHADO E CIA LTDA
19.405.466-7	6.703.805/0005-01	V MACHADO E CIA LTDA
19.466.988-2	10.323.421/0001-07	V N MACHADO ARMAZEM GERAL LTDA
19.476.220-3	81.127.144/0018-53	V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
19.461.180-9	8.156.694/0001-62	VALDEMAR CARDOSO MIRANDA
19.423.730-3	41.275.009/0001-92	VALDENICE LEAL SOARES VELOSO
19.432.185-1	.186.206/0001-58	VALDIR ARAUJO RODRIGUES
19.430.892-8	.364.834/0001-86	VANTAGEM COMERCIO ATACADISTA LTDA
19.457.736-8	7.589.887/0001-44	VEIPEL VEICULOS E PECAS LTDA
19.411.954-8	6.773.063/0001-67	VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
19.457.241-2	7.358.015/0001-75	VIGOR INSUMOS AGRICOLAS LTDA
19.454.877-5	6.957.444/0001-04	VILLANOVA PETROLEO LTDA
19.300.105-5	5.590.294/0001-72	VIRGILIO NERIS MACHADO E CIA LTDA
19.455.246-2	7.060.579/0001-27	VOCE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
19.444.775-8	3.518.739/0001-88	VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA
19.451.975-9	5.672.897/0001-13	VRL NORONHA LTDA
19.451.130-8	5.483.633/0001-11	W A FONTENELE DA SILVA CONSTRUÇOES
19.421.376-5	23.636.327/0001-50	WALDER L CAVALCANTE
19.453.804-4	3.857.970/0001-04	WEB ONE LTDA
19.001.522-5	7.056.562/0001-04	WENZEL S APICULTURA COMERCIO INDUSTRIA IMP E EXP LTDA
19.462.985-6	8.975.009/0001-20	WF DISTRIBUIDORA LTDA
19.462.985-6	8.975.009/0001-20	WF DISTRIBUIDORA LTDA
19.477.068-0	93.209.765/0406-82	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
19.436.998-6	1.638.090/0001-03	ZUMIRA RODRIGUES ALENCAR MEE



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 167/2013/GDG

Teresina, 3 de maio de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Noêmia Araújo - matrícula 023604-7 para substituir Antonia Lopes de Lima Sousa no período de 14/02/2013 a 14/04/2013 referente às férias do titular na Função Gratificada de Supervisor IV – DAÍ-7.

Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira

Diretor Geral

Of. 1322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 002/GAB/2013 Teresina, 06 de maio de 2013.

Concurso Público Edital nº 01/2012 – DOE n°64, de 03.04.12.

A DELEGADA DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.75, I, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04 e

CONSIDERANDO teor do Requerimento formulado por Carlos Renê Magalhães Mascarenhas, aluno do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, datado de 11 de abril de 2013, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

TORNAR pública a **DESISTÊNCIA** do aluno **CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS**, RG Nº 5022579 PI, aprovado no concurso para ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do Grupo “C”(Piracuruca, Piripiri e Pedro II), referente ao Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03.04.12.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Academia de Polícia Civil



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial (GTAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e ainda a solicitação do Comandante do Grupamento Tático Aeropolicial constante no Ofício nº 077/13-GTAP, de 09.04.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aeropolicial (GTAP/PMPI), o 1º Ten PM **1012795-02 ADOLFO MELO VELOSO JUNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

Portaria Nº **001/2013-SEPRO**

no uso de suas atribuições legais com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Decreto nº 14.636 de 21/11/2011 (Fixação de Vagas para o CFS e CFC da PMPI),

RESOLVE:

PROMOVER os Soldados PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de **CABO PM**, dentro das Qualificações Policiais Militares, de conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

QPM - 0 (COMBATENTE)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	1013146-05	HUMBERTO DE ARAUJO LIMA
2.	1013072-05	ARIEL NOGUEIRA PACHECO
3.	1013520-06	GIOVANNE OLIVEIRA E SILVA
4.	1013512-07	RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO
5.	1013273-05	JOSÉ ALDEMIER DE VASCONCELOS JÚNIOR
6.	1013374-05	JAMES MORAIS
7.	105118363-8	CARLOS ANTONIO LOPES MENEZES
8.	1012421-00	RANIER NUNES DA SILVA
9.	10.13106-05	FRANCISCA EVANGÉLIA DE SOUSA
10.	1013020-05	ALAN ALESSE ARAÚJO CRUZ
11.	1013557-06	JOÃO PAULO SILVA DE AQUINO
12.	105147993-7	FLÁVIO LUIS DE OLIVEIRA
13.	105069423-9	PAULO FERREIRA DA SILVA
14.	1013122-05	ROBERVAL LOPES DE OLIVEIRA FILHO
15.	1013513-07	HERNNANY KELBY FERREIRA TAVARES
16.	1013184-05	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JÚNIOR
17.	1010620-93	WILL MARTINS DE LIMA
18.	10.7727-86	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
19.	105141143-5	SILVINO DA SILVA FERREIRA
20.	1011833-94	CARLOS ALBERTO ALVES
21.	1013508-07	FABRÍCIO JOSÉ DE MOURA SOUSA
22.	10.7811-86	JOSÉ GONÇALO JERÔNIMO DA SILVA
23.	101352753-4	JOSÉ RIBAMAR DIAS MARREIROS
24.	105140593-2	JOSÉ AUCIOMAR DUTRA DA SILVA
25.	1010926-93	GILVAN VELOSO DE OLIVEIRA

26.	1013358-05	ORESTESQUERCIA VIEIRA DANTAS
27.	105124873-8	ADILSON LUIZ ARAUJO DE SOUSA
28.	105112183-6	ANTONIO MANOEL C. DE VASCONCELOS
29.	105114493-7	VALTER BARBOSA DA SILVA
30.	105113303-9	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
31.	10.7950-87	JOSÉ HILDO GONÇALVES DE ABREU
32.	105080603-1	FRANCISCO DE SOUZA SEVERIANO
33.	101400673-6	EDIVAN DA COSTA SOUSA
34.	101400893-0	FRANCISCO EDVALDO SANTOS SOUSA
35.	105041773-0	CARLOS ROBERTO MARTINS SOUSA
36.	1013238-05	JURACI COELHO DOS REIS
37.	105152803-0	MARLON ALVES DE SOUSA
38.	1011229-94	ANTONIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA
39.	105147243-7	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA
40.	107748-86	ANTONIO EVALDO DO NASCIMENTO ATAIDE
41.	105115963-8	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
42.	10.7888-86	AVELAR AVELINO DOS SANTOS
43.	101406743-1	JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
44.	101370643-5	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA SANTOS
45.	107631-86	WILTON DE JESUS
46.	105064513-2	JOÃO BOSCO DE SOUSA
47.	105108053-7	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
48.	10.7735-86	ANTONIO AVELINO DE SOUSA
49.	105080953-0	JOSÉ PAIXÃO SOUZA MARTINS
50.	105020983-0	IVALDO DE JESUS SANTOS
51.	105019623-5	VALDEMIR MUNIZ MARANGUAPE
52.	105061073-0	FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO
53.	105080743-5	GILSON ANTONIO DA COSTA
54.	107849-86	JOSÉ ANTONIO CASTRO
55.	105154953-1	JOÃO ALBERTO PEREIRA SANTOS
56.	105125433-0	ISRAEL FERNANDES DE ARAUJO
57.	101399053-4	JOSÉ DE RIBAMAR DE FREITAS
58.	107651-86	GONÇALO BATISTA DOS SANTOS
59.	105154233-8	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
60.	107777-86	EDMAR DE MACEDO DE MORAES
61.	10.7296-85	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA LEAL
62.	101406923-9	MANOEL JOSE N. DOS SANTOS
63.	105018957-7	FRANCISCO ALVES DE CASTRO
64.	105140793-8	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO
65.	101399413-0	EDMIRTON MACEDO FALCÃO
66.	105088213-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CORDEIRO
67.	105153433-5	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
68.	105064153-7	ANTÔNIO SOARES DE SOUSA
69.	105017263-2	GILZOMAR VIERIA
70.	107926-87	LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 7 de maio de 2013 • Nº 84

71.	105010363-6	FRANCISCO MENDES DA ROCHA
72.	107889-86	CARLOS ALBERTO DE SOUSA
73.	105068323-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA
74.	105031043-0	MANOEL VICENTE DOS SANTOS
75.	107979-87	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA
76.	105109493-4	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
77.	105061553-1	JANEUTON VELOSO DA SILVA
78.	107968-87	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA
79.	101406293-7	FRANCISCO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
80.	108098-87	EDUARDO PENHA GUIMARÃES
81.	107837-86	JOÃO EVANGELISTA BRITO
82.	107944-87	LINDEFONSO DE SOUSA ALMEIDA
83.	105020783-4	ALBERTO CARLOS DE MORAIS
84.	107983-87	WASHINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
85.	105066603-9	PEDRO CAMPELO DA SILVA
86.	105125593-1	LUIZ ANCELMO CARVALHO DA SILVA
87.	100995673-9	ANTONIO RIBEIRO MAGALHÃES
88.	108083-87	JOSÉ NILTON GOMES DA CRUZ
89.	107862-86	BICHAT JOSÉ OLIVEIRA CALDAS
90.	105069043-5	JOSELITO PEREIRA DA SILVA
91.	105067773-9	BARTOLOMEU VILARINHO DE SOUSA
92.	105109163-3	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
93.	105030583-6	FRANCISCO JOÃO ANDRADE
94.	105015113-1	PAULO RENATO LOPES MENEZES
95.	105023543-9	JOSÉ SOARES DA SILVA
96.	107894-86	FRANCISCO LUIS DA SILVA
97.	107833-86	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
98.	107924-87	JOSÉ DE RIBAMAR PIRES IRENE
99.	105026753-1	RAIMUNDO XAVIER DA SILVA
100.	105155423-4	NIVALDO JOSÉ SOUSA MARQUES
101.	107884-86	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
102.	107870-86	CARLOS DE AMORIM SILVA
103.	107876-86	JOÃO GONÇALVES CARDOSO
104.	105020053-2	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO
105.	105108283-0	DOMINGOS JOSÉ LEAL NETO
106.	107749-86	FRANCISCO DE ASSIS COSTA FERREIRA
107.	107834-86	FRANCISCO DE SOUSA SILVA
108.	105139773-3	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
109.	108087-87	JOSÉ MARIA MENDES CARVALHO
110.	105022613-1	ELIZEU PEREIRA MARQUES
111.	105026453-8	EDVAN AMARAL BARBOSA
112.	107788-86	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
113.	107796-86	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO SILVA
114.	107864-86	REGINALDO DE FREITAS SILVA

115.	100992503-1	JOSÉ AUDISIO LEAL E SILVA
116.	107474-85	GILBERTO SOUSA
117.	105149363-1	WALBER SOARES BURLAMAQUE
118.	105081173-4	OLAVO SANTOS NASCIMENTO
119.	105019253-1	JOSÉ MARIA CLÁUDIO DA SILVA FILHO
120.	105112163-8	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA
121.	101345343-4	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA VIEIRA
122.	105109853-9	LAÉCIO FERREIRA BORGES
123.	108189052-5	GILBERTO DE CARVALHO OLIVEIRA
124.	107819-86	JOSÉ DE SOUSA LIMA DOS SANTOS
125.	105068733-2	JOACY FERREIRA BEZERRA
126.	107738-86	BRAZ RODRIGUES DE MIRANDA
127.	101371033-8	FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO
128.	107963-87	FRANCISCO GOMES SILVA DAS NEVES
129.	107858-86	GILBERTO ALVES TEIXEIRA
130.	107739-86	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO
131.	105069413-0	PAULO AFONSO LIMA
132.	107663-86	JORGE LUIS ALMEIDA SILVA
133.	107973-87	JORGE LUIS SOARES DE OLIVEIRA
134.	105081163-5	MAURO BATISTA DE BRITO
135.	101352283-2	JOÃO DA GUIA FONSECA
136.	107902-86	ALBERTO CARLOS BRASIL DA SILVA
137.	100995523-6	ADONILTON JOSÉ FRANCISCO
138.	107800-86	JOSÉ WILSON OLIVEIRA LIMA
139.	107936-87	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LIMA
140.	105067643-4	ANTONIO JOSÉ TAVARES DA SILVA CARVALHO
141.	105067333-2	LOURIVAL RODRIGUES DA LUZ
142.	107851-86	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
143.	107729-86	BENEDITO RIBEIRO SILVA FILHO
144.	107795-86	ANTONIO JOSÉ LOPES DA COSTA
145.	101427083-7	ANTONIO CARLOS DOS S. CARDOSO
146.	107733-86	FRANCIVALDO JOSÉ DE MESQUITA MOURA
147.	107892-86	GILBERTO FERNANDES DE ARAÚJO
148.	105040753-3	FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA
149.	105069663-0	ROBESPIERRE DAVES GOMES DE SOUSA ALVARENGA
150.	105068233-3	FRANCISCO BARBOSA DE RESENDE
151.	100993983-4	PAULO RAMOS LOPES DOS SANTOS
152.	107838-86	MANOEL RAMOS DOS SANTOS
153.	105069623-4	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
154.	105065865-0	JOSÉ ADONIAS DE SOUSA CARVALHO
155.	107988-87	WALBER ELOI DE OLIVEIRA
156.	107868-86	PEDRO ALVES SOUSA E SILVA
157.	105060433-7	ANTONIO FRANCISCO ALEXANDRE ALVARENGA

158.	105735	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DE QUEIROZ
159.	107919-87	DJALMA NERES DO NASCIMENTO
160.	107955-87	JOSÉ RIBAMAR LIMA

QPM - 1 (MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	107993-87	ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA
2.	1012375-00	AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO NETO
3.	105108913-2	PAULO VICENTE DOS SANTOS

QPM - 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	1012614-00	KARYNE RIBEIRO DA SILVA
2.	101401163-7	IVAN JOSÉ DA CRUZ FERREIRA
3.	105067623-6	ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA NETO

QPM - 3 (MANUTENÇÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	1013430-05	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA
2.	107975	ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

QPM 6 - (AUXILIAR DE SAUDE)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	105111003-7	CELSON PIRES DA SILVA

QPM - 8 (MOTORISTAS)		
N/O	RGPM	NOMES
1.	1010630-93	NILVAM ALMEIDA MOURA
2.	109503-91	JOSÉ TADEU ALTINO DE OLIVEIRA
3.	1012637-00	JOSÉ GLACIAS DE SÁ MATOS
4.	1011659-94	WALTER DA SILVA OLIVEIRA
5.	1013104-05	CHRISTIAN BARBOSA GUIMARÃES
6.	105140683-1	JOSE JUNIOR SOBRINHO
7.	1013085-05	EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
8.	1013388-05	RAFAEL DE CARVALHO LOPES
9.	1010974-93	CESÁRIO FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
10.	1013063-05	LEONARDO FÁBIO BARROS DOS SANTOS
11.	1013415-05	JOSÉ EUDES BATISTA ROCHA
12.	105017593-2	JOSÉ CARDOSO DE AMORIM FILHO
13.	105147363-3	JOÃO DOS SANTOS COSTA

14.	1012447-00	JOUBER DELANO FONSECA DE AMORIM FURTADO
15.	105109893-5	MAURISTON CRUZ SANTOS
16.	1013545-07	JOSÉ AUGUSTO LOPES MEDINA
17.	109968-92	JÚLIO PEREIRA LIMA FILHO
18.	1013461-05	WANDERLEY CUNHA MELO JÚNIOR
19.	105020273-6	JOÃO CARLOS DE ANDRADE
20.	1013386-05	ANTONIO CARLOS MACHADO FERNANDES
21.	1010941-93	RAIMUNDO DA SILVA
22.	105080073-7	AIRTON CARDOSO DOS SANTOS
23.	105069263-9	MANOEL SALVADOR DE SOUSA FILHO
24.	107532	EDSON MOREIRA DE SOUSA
25.	105155113-1	JOSÉ ARNÓBIO FARIAS CARDOSO
26.	1013445-05	ANTONIO SILVESTRE VIEIRA DA SILVA
27.	1011831-94	FILINTRO LURA DE SÁ NETO
28.	1013530-06	MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO
29.	105147453-2	LINDOMAR MOURÃO ARAÚJO
30.	105125453-8	JOAO BATISTA SILVA
31.	105020303-1	JOÃO PORTELA DE ARAÚJO
32.	105152573-9	JOSÉ VALDINAR DA SILVA
33.	105065123-9	ADELCI ALVES DE ARAÚJO E SILVA
34.	105148793-0	AGOSTINHO LOPES FILHO
35.	1013208-05	RAMON SILVA PEREIRA
36.	105120083-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA
37.	105118173-1	VILMAR MARTINS DE SOUSA
38.	105152163-9	JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
39.	105030243-7	EDIVAN FERREIRA JURITI
40.	105110733-0	ROMULO JOSÉ SANTOS
41.	105150103-7	JOÃO ELIAS DE SOUSA
42.	108082	FRANCISCO LUIZ MARQUES VIANA
43.	105147213-0	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
44.	107896	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
45.	105151423-8	EMANUEL DE MOURA SANTOS
46.	101401203-1	JARDEL DA SILVA LUSTOSA
47.	105069133-4	LUIS OLIVEIRA DA PENHA
48.	105119223-4	JOSÉ DUARTE NETO
49.	105112333-7	CARLOS CÉSAR RODRIGUES
50.	107882-86	JOSÉ DA COSTA SEPULVEDA
51.	105140303-6	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DA SILVA
52.	105069453-6	PEDRO AFONSO LAURINDO
53.	107818	FRANCISCO CARLOS FEITOSA
54.	107918	CÉLIO RIBEIRO PEREIRA
55.	107839	ANTONIO CARLOS MORAES OLIVEIRA
56.	101346113-0	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
57.	105154293-2	ANTONIO DOS REIS FILHO
58.	107951	OSVALDO PIRES DOS SANTOS
59.	105065153-6	AGNALDO VAZ DA COSTA SOARES
60.	105151733-0	FRANCISCO FRANCIVALDO DE SOUSA

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

QCG em Teresina-PI, 19 de abril de 2013.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR



Portaria nº 011/2013-GM

O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, exonerar o SD RGPM 10.9002-90 – **FLÁVIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 15108-4, da Função Gratificada de Supervisor II, Símbolo DAÍ 5, que exercia junto a Diretoria de Unidade de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se

Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 06 de maio de 2013.

SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Portaria nº 013/2013-GM

O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, nomear o SD PM RGPM RG 10.13604-08, **Leonáccio** Ferreira Martins, Matrícula nº 206460-0, CPF nº 010927703-13, para exercer a Função Gratificada de Supervisor II, Símbolo DAÍ 5, junto a Diretoria de Unidade de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se

Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 06 de maio de 2013.

SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB

EXTRATO DAS DECISÕES PROLATADAS PELO GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Processo de Sindicância Investigativa SESAPI nº AA. 900.1.013990/12-58, ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 63 a 69), que a integra; Considerando que não ficou constatada responsabilidade individualizada do (s) servidor (es) desta Secretária, hei por bem determinar a adoção das providências para emissão de Nota de Empenho e o conseqüente pagamento pela via indenizatória, condicionando-se a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, certidões estas em que no momento do pagamento devem constar nos autos a comprovação de sua autenticidade, conforme orientação da Controladoria Geral do Estado, contida no Ofício Circula CGE nº 35/2011, bem como declaração que atende ao disposto no art. 27, V, da Lei de Licitações e Contratos. Teresina, 04 de abril de 2013.

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI nº 075/2012, vol. 1 e 2, ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 63 a 69), que a integra, hei por bem determinar a **ABSOLVIÇÃO DOS SERVIDORES ANGELO CIPRIANO SARAIVA**, matrícula funcional nº 257746-1 e **EDILZA PORTO MOUSINHO DE MORAES**, matrícula funcional nº 172546-7; e a adoção das providências para o **ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DISCIPLINAR**. Teresina, 19 de abril de 2013.

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI nº 002/2012 - AC, AA. 900.1.033014/11-93, AA. 900.1.016339/12-30 e AA.900.1.22869/12-36 em 03 vols. ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 125 a 129), que a integra; e considerando que, de acordo com os documentos de fls. 155 a 164, do processo nº AA.900.1.016339-30, anexo, o período vergastado – agosto/2011 a maio/2012, já se encontra incluído no montante a ser ressarcido, R\$ 7.760,13 (sete mil setecentos e sessenta reais e treze centavos) hei por bem determinar a remessa dos presentes autos para a SEAD-PI, após a publicação desta decisão. Teresina, 24 de abril de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 03 de maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 010/13 Teresina, 03 de maio de 2013.

Dispõe sobre o cancelamento da **Licença Ambiental Prévia nº D000001/12, emitida em 05 de janeiro de 2012**, em favor da empresa **Suzano Papel e Celulose S.A.**, com validade até 05 de janeiro de 2014, referente ao processo de licenciamento nº 886/11, para implantação de uma unidade industrial de fabricação de Celulose e Papel, na Zona Rural do município de Palmeirais – Piauí.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 9.038 de 31/08/81,

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando o expediente PI - 001/13, datado de 15 de abril de 2013, formulado pela empresa Suzano Papel e Celulose S.A, através do protocolo nº AA.130.1.001864/13-67;

Considerando que, no entendimento deste órgão ambiental não há qualquer óbice para o atendimento do pedido de cancelamento da Licença Prévia nº D000001/12, emitida por esta SEMAR, na data de 05 de janeiro, com validade até 05 de janeiro de 2014, referente ao empreendimento destinado à fabricação de Celulose e Papel, a ser instalada na Zona Rural do município de Palmeirais – Piauí,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cancelar os efeitos da Licença Ambiental Prévia nº **D000001/12**, referente ao processo de licenciamento nº **866/11, de 23 de fevereiro de 2011**, emitida em **05 de janeiro de 2012**, com validade até **05 de janeiro de 2014**, em favor da empresa **Suzano Papel S.A.**, para implantação de uma unidade industrial de fabricação de Celulose e Papel, na Zona Rural do município de Palmeirais – Piauí.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

DEMÓCRITO CHAGAS BARRETO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício

Of. 281



COSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Altera o Regulamento do Processo Eleitoral para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí instituído pela Resolução CSDPE nº 03/2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 102 e §1º do art. 105-B, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII do art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí instituído pela Resolução CSDPE nº 03, de 21/02/2013;

Art. 2º. O inciso III do art. 9º do Regulamento do Processo Eleitoral para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí instituído, pela Resolução CSDPE nº 03, de 13/03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil que componha conselhos estaduais de direitos ou entidades da sociedade civil personificada;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 03 de maio de 2013.

Francisco de Jesus Barbosa

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

COSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ EDITAL nº 003/2013 - ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105-B, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/09 c/c art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 196/2013;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE nº 08, de 03 de maio de 2013, alterou o Regulamento instituído pela Resolução CSDPE nº 03, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para o cargo do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado Piauí pela;

Resolve baixar o presente **EDITAL**, alterando o Edital nº 002/2013:

Art. 1º. O inciso III do art. 14º do Edital nº 002/2013, que dispõe sobre a eleição da Lista Tríplice para o cargo de Ouvidor Público-Geral - Biênio 2013/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil que componha conselhos estaduais de direitos ou entidades da sociedade civil personificada;”

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 03 de maio de 2013.”

Francisco de Jesus Barbosa

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 256

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



PROC. ADM. Nº 0722/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designada pela **Portaria nº 065/2012** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2013**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA**. Com data prevista para o dia 08 de maio 2013. FICA ADIADO o mencionado Pregão por tempo indeterminado. Informações: CPL/HGV na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

Dr. Carlos Iglesias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

José Dantas da Fonseca
Pregoeiro/HGV

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº08 /2013

PROC. ADM. Nº 1259/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designada pela **Portaria nº 04/2013** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2013**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**. Com data prevista para o dia 10 de maio 2013. FICA ADIADO o mencionado Pregão por tempo indeterminado. Informações: CPL/HGV na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

Dr. Carlos Iglesias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Maria Crisálida Carvalho Fernandes
Pregoeira/HGV

Of. 471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/13

PROCESSO: AA.900.1.026809/12-69, AA.900.1.029074/12-30

ESPECIE: Termo de Contrato nº 121/13

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

CONTRATADA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de nº 02/2013 – CPL-SESAPI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIOS – X, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, para atender as demandas por parte das Unidades de Saúde da capital e do interior do Estado.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) independente da quantidade de chamadas, totalizando o valor global de R\$ 2.376.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil reais), que corresponde a 12 (doze) parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013

DATA DO REGISTRO: 29/04/2013

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 170101 – FUNSAÚDE

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, representado pelo Sr. Renato Pugêdo Correa – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.



ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 57/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.001660/13-72
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 57/2013
Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009547/12-72, DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 48/13."
Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001660/13-72, DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 57/13."

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/13

PROCESSO: AA.900.1.009474/13-86
ESPECIE: Termo de Permissão de uso de Imóvel Público nº 122/13
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
CONTRATADA: BIOMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA.
MODALIDADE: Liberação de nº 403/2013 – DLCA/SEAD-PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO À SESAPI DE ORTESES, PROTESES (INTERNAS) E MATERIAIS ESPECIAIS AOS HOSPITAIS AUTORIZADOS PELA SESAPI.
VALOR: OS PREÇOS SERÃO PRATICADOS DE ACORDO COM O MÁXIMO CONSTANTES DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA NO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2012 – DLCA/SEAD-PI
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013
DATA DO REGISTRO: 29/04/2013
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE
FONTE: 100 – TESOUREIRO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. Aluisio José da Luz – pela Contratada.
 Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1035

ERRATA DO II TERMO ADITIVO Nº 103/13

PROCESSO: AA.900.1.003977/13-70. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo aos Contratos Nº 46/11, 49/11, 50/11, 51/11, 52/11, 53/11, 54/11, 55/11, 59/11, 102/11, 236/11 e 237/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e, respectivamente, LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA, ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA, FABIO GUSTAVO LOPES MONTEIRO, IVANIA CRISTINA COSTA, SALATHYEL PEREIRA COSTA, ROSA MARIA GOMES, JOSE OSILDO RODRIGUES, PEDRO ALMEIDA NETO, WILDOMARK VASCONCELOS SOUSA, MARCIANO RUFINO PORTELA LEAL, OTAVIO GONCALO DA SILVA e FRANCISCO ANTAO LEAL. **ONDE SE LÊ: VALORES:** Contratos Nºs 49/11 e 59/11 = R\$ 1.061,00 mensais; Contratos Nºs 46/11, 50/11, 51/11, 52/11 e 102/11= R\$ 2.745,00 mensais; Contratos Nºs 53/11, 54/11, 55/11, 236/11 e 237/11 = R\$ 1.256,00 mensais. **LEIA-SE: VALORES:** Contratos Nºs 49/11 e 59/11 = R\$ 1.061,00 mensais; Contratos Nºs 46/11, 51/11 e 52/11= R\$ 2.745,00 mensais; Contratos Nºs 53/11, 54/11, 55/11, 236/11 e 237/11 = R\$ 1.256,00 mensais; Contratos: 50/11 e 102/11= R\$ 3.500,00 mensais.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 124/13

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 78/12 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBERG - FUNDED. **OBJETO:** Alteração do item I da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, quanto à Classificação Orçamentária, que passa a ser a seguinte: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90-Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2167- Coordenação Geral; Natureza da Despesa: 4450.51 – Obras e instalações; Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 30.04.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 125/13

PROCESSO: AA.900.1.003308/13-37. **ESPECIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 190/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa FOCUS COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Locação de Máquinas copiadoras para a SESAPI, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 12.04.13 e Alteração da Dotação Orçamentária para: 170.101-FUNSAUDE; Sub-função: 122-Administração Geral; Função: 10-Saúde; Programa: 90 – Gestão e manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167-Coordenação Geral; Natureza da Despesa: 3390.39 – Serviços terceirizados Pessoa Jurídica; 100-Tesouro Estadual. **VIGENCIA:** 12.04.2014. **VALOR:** Estimado anual em R\$ 595.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAUDE, 100- Tesouro Estadual. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina, 29.04.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR – Sócio-Administrador da Contratada.

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-CPL/MDER

FINALIDADE: Aquisição de Gêneros Perecíveis POLPAS DE FRUTAS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Perecíveis POLPAS DE FRUTAS

O procedimento licitatório em epígrafe foi presidido pelo Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, e baseando-se nas Atas da Sessão de Abertura, Ata de rodada de lances e Termo de Adjudicação, do processo licitatório supracitado (anexo aos autos do processo), o Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

ITEM PEDIDO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POLPA DE ABACAXI	KG	540	6,35	3.429,00
2	POLPA DE ACEROLA	KG	960	5,05	4.848,00
3	POLPA DE CAJU	KG	1.020	4,90	4.998,00
4	POLPA DE FRUTA NO SABOR CAJÁ (POLPA DE FRUTA CONGELADA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 06 (SEIS) SACHE)	KG	900	9,45	8.505,00
6	POLPA DE MARACUJÁ	KG	960	10,15	9.744,00
VALOR TOTAL					31.524,00

Valor Total: R\$ 31.524,00 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais)

EMPRESA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM PEDIDO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	POLPA DE FRUTA NO SABOR GOIABA (POLPA DE FRUTA CONGELADA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 06 (SEIS) SACHE)	KG	1.080	4,79	5.173,20
VALOR TOTAL					5.173,20

Valor Total: R\$ 5.173,20 (Cinco mil cento e setenta e três reais e vinte centavos)

Teresina, 29 de abril de 2013.

Francisco de Sousa Martins Neto
 Diretor Geral – MDER

Of. 192

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 07/13 – Processo 0848/13
Objeto: Suplementar valor ao contrato
Empresa: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
Data assinatura: 25.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 05 a Autorização 156/11 – Processo 0745/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: CARLOS A. DA S. SERVIÇOS – FOCO INSETO
Data assinatura: 29.03.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 a Autorização 106/10 – Processo 0746/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Data assinatura: 02.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 76/12 – Processo 0746/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: DIŠMAHC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA
Data assinatura: 02.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 77/12 – Processo 0746/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: DIŠMAHC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA
Data assinatura: 02.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 03 a Autorização 112/10 – Processo 0746/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: BIOLINE INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRURGICOS
Data assinatura: 02.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 04 a Autorização 115/10 – Processo 0746/13
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data assinatura: 02.04.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Retificação de publicação no DOE nº 79 de 26 de abril de 2012, pag. 11.

Onde se Lê:
Termo Aditivo nº 02 à Autorização de Materiais nº 115/10

Leia-se:
Termo Aditivo nº 03 à Autorização de Materiais nº 115/10

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 115/10
Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data assinatura: 02.04.2011
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública. **ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de LUIZ KARDOSO DE SOUSA JUNIOR para a prestação dos citados serviços.

Valença do Piauí, Piauí, 5 de março de 2013.

Diretor do Hospital Regional Eustáquio Portela

Of. s/Nº

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n. 007/2013. Contratante: Hospital Regional Eustáquio Portela. Contratado: **ANTÔNIO FRANCISCO AMÂNCIO.** Objeto: Prestação de serviços de pequenos reparos. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 57.600,00. Assinatura: 22/04/2013.

Pregão Presencial n. 002/2013. Contratante: Hospital Regional Eustáquio Portela. Contratado: Luis Adriano Leal. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 11.850,00. Assinatura: 04/04/2013.

Procedimento Licitatório 002/2013:

Modalidade: Inexigibilidade. **Objeto:** Serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública. **Contratante:** Hospital Regional Eustáquio Portela. **Contratado:** Luiz Kardoso de Sousa Júnior. **Valor Estimado Mensal:** R\$ 2.000,00. **Data da Assinatura:** 05 de março de 2013.

Valença do Piauí (PI), 22 de abril de 2013.

Ivanilde Lima da Silva
Pregoeira

Of. s/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.001676/13-72
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Compra de materiais para o banheiro da Central de Atendimento ao Cidadão, através do requerimento nº 046/2013/UAF de 14/02/2013 e conforme Memorando nº 013/2013 à Diretoria de Modernização Administrativa.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.000855/13-60
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA F.G COM. DE EQUIPAMENTO & SERVIÇO LTDA

Objeto: Serviço de Plotagem do CD, contendo o Projeto de Demarcação do Palácio de Karnac, antigo Juizado de Pequenas Causas, ADAPI e antigo Posto Fiscal da Tabuleta, conforme Memorando nº 03/2013-GCA de 23 de janeiro de 2013.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.014202/12-60
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA F.G.COM. DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Serviço de Plotagem dos Projetos de Arquitetura e Complementares do Espaço da Cidadania do município de Oeiras - PI, conforme Memorando nº 322/2012- UMA de 07 de dezembro de 2012.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.010379/12-90
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA F.G.COM. DE EQUIPAMENTO & SERVIÇOS LTDA
Objeto: Serviços de Plotagens conforme Memorando nº 007/2012- UMA de 15/08/2012, anexo CD contendo Projeto Complementares do Espaço da Cidadania de Oeiras - PI, para plotagem em 03 (três) vias; Memorando nº 215/2012-UMA de 28/08/2012, anexo CD contendo Levantamento Arquitetônico do Centro Administrativo do Estado do Piauí, para plotagem em 03 (três) vias; Memorando nº 006/2012-UMA de 15/08/2012, anexo CD contendo Projeto de Reforma da SEPLAN, para plotagem em 03 (três) vias e Memorando nº 021/2012-CPRBI-SEAD de 28/08/2012, anexo CD-R contendo as pranchas do Projeto de Reforma da Agência do Banco do Brasil com sede no prédio do antigo BEP, para plotagem em 02 (duas) vias.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.1.012351/12-84
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA F.G.COM. DE EQUIPAMENTO & SERVIÇOS LTDA
Objeto: Serviço de Plotagem dos Projetos de Arquitetura e Complementares do Espaço da Cidadania do município de São Raimundo Nonato - PI, em 3 (três) vias, conforme Memorando nº 17/2012- UMA de 16 de outubro de 2012.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 1212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A.002.1.002802/13-03
OBJETO: **Aquisição de equipamentos destinados às escolas de Educação Profissional e Tecnológica – EPT.**
TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2013.
HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).
EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 528

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A.002.1.013719/12-06.
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de veículos.**
TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2013.
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).
EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 536

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013 – DLCA/SEAD PROCESSO: A.A.002.1.008053/11-16.

Em razão da alteração do Edital, fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 013/2013, que possui como objeto **Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)**, anteriormente marcada para o dia 08/05/2013, para o dia **28/05/2013**.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.
HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).
EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

WALTER CARLOS LIMA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AO PREGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

A Secretária do Trabalho e Empreendedorismo- SETRE, em obediência ao disposto no **Art. 37, caput da Constituição Federal/88** torna pública a adesão SISTEMA CARONA ao Pregão realizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, conforme segue:

REFERÊNCIA: Pregão nº 04/2012/CLC/MPPI – SERVIÇOS COMUNS - SRP

ESPÉCIE: Adesão Carona

OBJETO: SRP – pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme especificação no termo de referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 04/2012.

Data da Adesão: 03.04.13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AO PREGÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Secretária do Trabalho e Empreendedorismo- SETRE, em obediência ao disposto no **Art. 37, caput da Constituição Federal/88** torna pública a adesão SISTEMA CARONA ao Pregão realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, conforme segue:

REFERÊNCIA: Pregão nº 02/2013, ALEPI/PI, Ata de Registro de Preços nº 004/2013 – SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS - SRP
ESPECIE: Adesão Carona
OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Terceirizados.
Data da Adesão: 08.04.13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AO PREGÃO DA UESPI-PI

A Secretária do Trabalho e Empreendedorismo- SETRE, em obediência ao disposto no **Art. 37, caput da Constituição Federal/88** torna pública a adesão SISTEMA CARONA ao Pregão realizado pela UESPI, conforme segue:

REFERÊNCIA: Pregão nº 002/2011, UESPI/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP
ESPECIE: Adesão Carona
OBJETO: Locação de materiais e serviços para a realização de eventos.
Data da Adesão: 19.04.13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

CONTRATADO: Natalino Nogueira Barros
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí - SETRE
OBJETO: Locação de Imóvel
PRAZO: 12 meses
PREÇO: R\$ 108.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
RATIFICAÇÃO: Larissa Mendes Martins Maia, Secretária, em 07/01/2013

Of. 012



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013

PROCESSO: AA.040.1.001.392/13-13
OBJETO: Reforma das agências do IAPEP nas cidades de Canto do Buriti, Corrente, Fronteiras e Pio IX.
CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP
CONTRATADO: Construtora Planos Ltda.
VALOR: R\$ 111.225,86 (cento e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 210201, Atividade 2233, Rubrica 4.4.90.51 e Fonte de Recursos 00.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2013
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e José Maria Vanderley Rodrigues pela Construtora Planos Ltda.

Of. 1308

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013

REFERÊNCIA: O presente contrato é para Aquisição e Instalação de Produtos de Proteção Solar, dentre eles Persianas, Rolos e Cortinas, atendendo as demandas da reforma do Edifício sede do IAPEP.
CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP
CONTRATADO: Zênite Comércio e Serviços de Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição e Instalação de Produtos de Proteção Solar, dentre eles Persianas, Rolos e Cortinas, atendendo as demandas da reforma do Edifício sede do IAPEP.
VALOR: R\$ 74.249,18 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e deztoito centavos).
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do IAPEP. Dotação Orçamentária: UG 21203, Atividade 1478, Rubrica 449052 e Fonte de Recursos 19.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Alexandre de Castro Ramalho pela Zênite Comércio e Serviços de Móveis Ltda.

Of. 1311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 03/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, designada pela Portaria GDG nº 255/2012, **DECLARA** vencedora do certame licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº 03/2013**, tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada no mercado financeiro, a empresa **DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, com o valor de R\$ 77.004,00 (**setenta e sete mil e quatro reais**).

Teresina(P), 6 de maio de 2013.

THAYS OLIVEIRA PAIVA
Presidente da C.PL - IAPEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 03/2013

O Diretor Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Piauí – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, homologa procedimento da Comissão de Licitações relativo ao Convite Nº 03/2013, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada no mercado financeiro.

Teresina(P), 6 de maio de 2013.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral - IAPEP

Of. 1307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 0963/2013, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 001/2013**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência dos preços estarem de acordo com os praticados no mercado, **ADJUDICO** o seu objeto em favor do licitante: **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA**, segundo contada da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas só compareceu um licitante que apresentou a proposta **item 01.1 foi cotado DUAS IMPRESSORA A3, MARCA/MODELO XEROX 7500 DN, no valor unitário de R\$ 13.374,00 (TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, perfazendo um total de **R\$ 26.748,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**; no que se refere ao **item 01.2 foi cotado DOIS PLOTTER, MARCA/MODELO HP-DESIGNJET T790, no valor unitário de R\$ 25.774,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, perfazendo um total de **R\$ 51.548,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**. Os valores dos dois itens acima mencionados perfazem um total de **R\$ 78.296,00 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, com validade da proposta de 60 (sessenta) dias, o qual preencheu as condições estipuladas no edital, bem como os requisitos referentes à habilitação previstos na Lei supra, e a convocação das adjudicatárias para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Teresina, 12 de abril de 2013.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL DO INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 003/2013

OBJETO: tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA**, que passam a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira terá a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

I – O prazo para execução dos serviços de que trata este Termo Aditivo será de **12.03.2013 a 11.03.2014**, podendo ser prorrogável, caso seja do interesse desta Autarquia, automaticamente por igual e sucessivo período, conforme dispõem o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, considerando a vontade da **CONTRATANTE** e a continuidade dos serviços,

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: FOCUS COM. E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Teresina, 11 de março de 2013..

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.110.1.002895/13-02
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI e Art. 25 da Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR: PIC INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: Nº 68.118.942/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGRAMA ADF (Amsterdam densityt Functional)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00

RECURSOS FINANCEIROS: FINEP

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro nos artigo 24, inciso. XXI e Art. 25 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: aquisição de programa ADF (Amsterdam densityt Functional) para atender demanda do **PROJETO GERATEC. NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 01.08.0506.00 – FINEP/FAPEPI/FUESPI/CEFET/UFPI.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Bárbara Olímpia Ramos de Melo - Presidente da FAPEPI

DATA: 02/05/2013

Of. 193

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 400/2012;

Convite: nº 009/2013;

Contrato: nº 023/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora Petrópolis Ltda.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de 3 (três) passagens molhadas, cada uma com 11,0m de extensão, na localidade Cocos, município de Altos-PI;

Valor: R\$ 141.158,38 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Data da Assinatura: 29/04/2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Eulina Marta da Conceição Cunha, pela Construtora Petrópolis Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 241/2012;

Pregão Eletrônico: nº 014/2012 – DLCA/SEAD/PI e Liberação nº 1603/2012;

Contrato: nº 024/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa PÓDIUM DISTRIBUIDORA LTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Fornecimento de um trato de pneu, novo =, marca PDDM 1304, 82CC, tração 4x2, com peso do lastro 7,323T, potência mínima de 82CV, catálogo de peças e manual de operações, de manutenção e de oficina, triângulo e todo equipamento exigido pelo CNT e demais especificações contidas na Cláusula Primeira;

Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);

Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: Os equipamentos e máquina deverão ser entregues em estrita observância das normas constantes do Edital do Pregão Eletrônico. Realizar entrega total do objeto em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por parte do IDEPI;

Data da Assinatura: 02/05/2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Caroline Xavier da Cruz, pela Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;

Tomada de Preços: nº 012/2012;

Contrato: nº 039/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora Construnova Ltda.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 26-04-2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela Construtora Construnova Ltda.

Of. 550

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dispensa de Licitação nº 351/2012 – Processo nº 351/2012

Empresa: Security Serviços e Comércio Ltda ME

Objeto: Aquisição de material de vigilância eletrônica para monitoramento do prédio da Fundação..

Valor: R\$ 3.775,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Of. 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13

O MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 021/13, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em 16/05/13 às 08:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e readequação de postos de saúde. **FONTÊ DE RECURSO: Ministério Saúde.**

Redenção do Gurgueia (PI), 26 de abril de 2013.

Jussara Alves Coelho
Presidente CP

P. P. 15345



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 006/2011

Referência: Processo Adm. Nº 00359/2013 CLC-DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Sistema Meio Norte de Comunicação

Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 20 de abril de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Sistema Meio Norte de Comunicação. - Contratada

Termo Aditivo nº 003/2013 ao Contrato nº 005/2010

Referência: Processo Adm. Nº 00359/2013 CLC-DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: O Dia Agência Ltda.

Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2013.

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa O Dia Agência Ltda. - Contratada

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 070

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, nesta Defensoria Pública do Estado do Piauí, retifico em partes o ANEXO I, Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2013 CLC/DPE, que tem como objeto a aquisição de Tonner's para a DPE.

Aonde lê se aquisição de Tonner's original HP 85A, HP 36A, HP 12A, HP 310a, 311a, 312a, 313a e Tonner Samsung 109.

Leia-se aquisição de Tonner's original para impressoras das marcas HP e Samsung.

Era o que tinha há esclarecer.

Atenciosamente,

José Alberto de Sousa
Pregoeiro/DPE.

Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Of. 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2013, Processo Administrativo Nº 036/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção do Estádio de Futebol do Município de Santo Inácio do Piauí, através do Convenio com o Governo do Estado do Piauí – Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com data de abertura para o dia 23 de Maio de 2013, às 10:hs00min, na sala de licitações, localizada na Praça Aurino Luz, 26 – Centro – Santo Inácio do Piauí – PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 13:00 horas no endereço acima citado.

Santo Inácio do Piauí - PI, 2 de Maio de 2013.

Alciomar Carvalho de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 15346

OUTROS

JARIVALDO LEAL BARBOSA torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** e **Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** de 01(um) poço tubular a perfurar na localidade de: **-Chapada dos Patis**, no município de **Inhuma** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Poti com vistas a reservar 2.737 m³/ano p/ cada um: **1-Lat. 06°06'40,4"S e Long. 41°47'48"W** para abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PIAUI AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, para direito de uso de água subterrânea através de perfuração de 04 (quatro) poços tubulares nas localidades: Boca da Caatinga (S-05°39'38,3"/W-41°46'48,1"), Pelada (S-05° 33'39,4"/W-41°51'8,02"), Deusará (S-05°29'9,72"/W-41°49'2,01"), São Pedro (S-05°34'6,91"/W-41°52'30,8"), zona rural do município de São João da Serra-Piauí; Bacia:Parnaíba, Sub-Bacia: Poti, Volume Requerido 3.240 m³/ano p/ cada localidade.Finalidade do uso da água:consumo humano e animal.

P. P. 15346

LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, residente no lugar Cotó, Campo Maior-PI, com C.P.F: 066.403.033-53 e RG nº 531.789-SSP-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação (LP e LI), para implantação de Projeto Agropecuário, na Fazenda Baixa do Quiba – Coivaras do Piauí.

P. P. 15343

FRANCISCO MARIZ CHAVES torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a licença para manutenção de poço jorrante perfurado a mais de 15 (quinze) anos no Município de Cristino Castro, na localidade Oásis, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Teresina, 10 de março de 2013.

P. P. 15349



CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, CNPJ: 06.679.393/0001-98, Av. Presidente Kennedy, 1975, Teresina – PI, requereu a SDU/Sul/GMA, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI do Residencial Sigefredo Pacheco III “Minha Casa, Minha Vida”, Zona Sul.

Teresina, PI 03 de maio de 2013

NPJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.039.248/0001-42, Av. Pres. Kennedy, 1975, S 5, S. Cristovão, Teresina-PI, requereu a SDU/Sul/GMA, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI do Residencial Angicos “Minha Casa, Minha Vida”, Zona Sul.

Teresina, PI 03 de maio de 2013

JOSÉ WILSON DE CARVALHO & DANTAS LTDAME, CNPJ: 08.965.163/0001-00 (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), R Capitão Zuca Santos, Centro, Caridade do Piauí-PI, requereu à SEMAR, o pedido da licença de Operação – LO, do seu Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina-PI, 03 de maio de 2013.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO & DANTAS LTDAME, CNPJ: 08.965.163/0002-00 (POSTO SÃO FRANCISCO), R José Lopes, Centro, Curral Novo do Piauí-PI, requereu à SEMAR, o pedido da licença de Operação – LO, do seu Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina-PI, 03 de maio de 2013.

MEDEIROS E FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME-ME, CNPJ: 17.321.033/0001-36, Av Dr João Bandeira Monte, 1850, São João, Piripiri-PI, requereu à SEMAR, o pedidos das Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, do seu Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina-PI, 03 de maio de 2013.

P. P. 15344

Carlos Alberto Pereira Rodrigues, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a LP, Li e **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável: Dados do Empreendimento: Av. Aderson Ferreira 2390 Rucinha-Piripiri-PI Localização Lat. S 4°17'53" Long. W 41°46'39" Localização hidrográfica: Bacia-Parnaíba Sub-bacia: Rio Longá. Volume requerido 5.000m³/ano Finalidade de uso: consumo humano

P. P. 15347

Aginaldo Barbosa Soares, CPF 349.966.053-91, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO-SEMAR pedido de Licença de Operação (LO) e pedido de Outorga de Uso de volume da fonte hídrica abaixo, para suprir uma Mini-Indústria de Beneficiamento de Arroz, sito na localidade Várzea Alegre, zona rural do Município de Elesbão Veloso - PI. Empreendimento: Mini-Indústria de Beneficiamento de Arroz; Denominação da Fonte: Poço Tubular Profundo Localização geográfica (UTM): 23M - 817869.115513 mE; 9314373.91814 mS Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba; Sub-bacia: Rio Poti Volume requerido (m³/ano) 1.164,35 Finalidade do Uso da Água: Consumo Industrial

P. P. 15348

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação), para Piscicultura Semi-Intensiva no Sítio Lago Verde, localizado na PI 130, Passagem de Santo Antonio, Nazária-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental através do RCA – Relatório de Controle Ambiental.

P. P. 15350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

ANEXO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2013

Resultado Final			
Cargo: Administrador			
Nome	Pontuação	Classificação	Resultado
Átila Letícia de Sousa Muniz	66,00	1º	Aprovado
Evilene Cibele Goes de Alencar	65,00	2º	Classificado
Eliana Pires Conde	61,00	3º	Classificado

Cargo: Estagiário de Engenharia			
Nome	Pontuação	Classificação	Resultado
Cássio José da Silva Santos	56,50	1º	Aprovado
Glicia Araújo Marques	54,00	2º	Aprovado
Antônio Renato Madeira de Sousa	51,75	3º	Classificado

Cargo: Engenheiro Civil			
Não houve aprovados			

Cargo: Engenheiro Elétrico			
Não houve aprovados			

Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

Edital 01/ 2013

O Sr. Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 01/2013, que regulamentou o Processo Seletivo para contratação temporária para os cargos de Engenheiro Civil, de Engenheiro Elétrico, de Administrador de Empresas e Estagiário de Engenharia Civil, publicado no DOE nº 56, de 25 de março de 2013 e retificado no DOE nº 61, publicado em 03/04/2013, **Homologa** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, na forma do anexo.

Cumpra-se e publique.

Teresina, 06 de maio de 2013.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

Of. 549